



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2019

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00025/2019 que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado, para transporte de passageiros conforme termo de referência, para atender as demandas municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR: JOSÉ GILBERTO SILVA BEZERRA 09155913407					
CNPJ: 28.249.656/0001-61					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo TIPO VAN, com capacidade mínima para 18 (17+1) passageiros, com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB/Monteiro-PB. (Ida e volta).	VIA-GEM	150	215,00	32.250,00
3	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo TIPO CAMIONETA, com capacidade mínima para 9 (8+1) lugares, com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB/ Distrito de Pin-durão.	VIA-GEM	150	144,00	21.600,00
TOTAL					53.850,00

VENCEDOR: JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS 11516831403					
CNPJ: 29.447.194/0001-50					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo TIPO VAN, com capacidade mínima para 18 (17+1) passageiros, com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB/Sumé-PB; (Ida e volta).	VIA-GEM	150	164,00	24.600,00
4	Serviço de transporte de passageiros, por meio de veículo com capacidade mínima para 7 ocupantes com motorista, por viagem para trajeto específico: Camalaú-PB /João Pessoa-PB.	VIA-GEM	150	435,00	65.250,00
TOTAL					89.850,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ca-

malaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00025/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00025/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00025/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSÉ GILBERTO SILVA BEZERRA 09155913407.

CNPJ: 28.249.656/0001-61.

Item(s): 2 - 3.

Valor: R\$ 53.850,00.

- JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS 11516831403.

CNPJ: 29.447.194/0001-50.

Item(s): 1 - 4.

Valor: R\$ 89.850,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB. Camalaú - PB, 21 de Agosto 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2019-CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa ou profissional especializado, para transporte de passageiros conforme termo de referência, para atender as demandas municipais**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉ GILBERTO SILVA BEZERRA 09155913407 - R\$ 53.850,00; JOSEFA BARBOSA DOS SANTOS 11516831403 - R\$ 89.850,00. Camalaú - PB, 21 de Agosto de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para os serviços de publicidade e divulgação em rádio, conforme termo de referência, para atender as demandas operacionais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2019. DOTAÇÃO: 02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.1015.2005 - MANTER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até 21/08/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00083/2019 - 21.08.19 - RADIO CIDADE DE SUME LTDA - ME - R\$ 48.000,00. Camalaú-PB, 21 de Agosto de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2019**

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2019 que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para os serviços de publicidade e divulgação em rádio, conforme termo de referência, para atender as demandas operacionais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR: RADIO CIDADE DE SUME LTDA - ME					
CNPJ: 10.746.626/0001-03					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Transmissão e veiculação diária em rádio de segunda a domingo, com 05 (cinco) spots por dia, tendo duração de até 45(quarenta e cinco) segundos nos horários alternativos entre as 05:00 horas e as 23:00 horas durante 30 (trinta) dias de cada mês, para divulgação institucional dos atos, serviços e orientações, os quais serão produzidos e encaminhados pelas Secretarias Municipais de Camalaú/PB, com links ao vivo na programação, eventos tais: inaugurações, conferências, atividades esportivas, dentre outros.	Mês	12	1.500,00	18.000,00
2	Transmissão e veiculação em rádio de programa, semanalmente, de produção e responsabilidade da Prefeitura de Camalaú/PB, no horário das 12:00 às 13:00 horas.	Mês	12	2.500,00	30.000,00
TOTAL					48.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00026/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RADIO CIDADE DE SUME LTDA - ME.

CNPJ: 10.746.626/0001-03.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 48.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB. Camalaú - PB, 21 de Agosto de 2019.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL - Licitação****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019-CPL****LICITAÇÃO Nº. 00029/2019****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS****TIPO: MENOR PREÇO**

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAU - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que nes-

te ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerando da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.camlau.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Marciel Alves da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto

ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: O instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei (Acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope

lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019- CPL

PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13 **A empresa participante deste pregão presencial deverá apresentar no Envelope 01 juntamente com a proposta de preços impressa, a proposta de**

preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive), no formato de planilha (excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando "agilizar o processo de classificação".

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00048/2019-CPL

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00029/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, e Quadro de Sócios e Administradores (QSA) quando a natureza permitir a emissão deste.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Alvará de funcionamento, emitido por órgão competente na forma da lei;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial e de execução fiscal, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente ASSINADO com FIRMA RECONHECIDA, sendo facultada a juntada ao mesmo de contratos e/ou notas fiscais que o ensejaram.

9.3 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e

indeavassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a

vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Secretário de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira:

Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 22 de Agosto de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO ? composição: ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H ₂ O) princípio ativo 10,5%. Frasco contendo 1.000 ml.	UND.	300	4,90	1.470,00

2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ? composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	3000	2,37	7.110,00
3	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL- ETILICO HIDRATADO 46,2º INPM - desnaturado e água potável, embalagem plástica capacidade 1 litro.	UND.	100	7,37	737,00
4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM PARA LIMPEZA GERAL - pronto uso em limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etílico, Espessante, Emuliente, Neutralizante, Desnaturante - benzoato de denatônio, água. Aspecto Líquido - Cor: incolor odor característico. PH do produto puro 6,0 - 7,0. Apresentação: EMBALAGEM DE 1 LITRO e certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100	10,20	1.020,00
5	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 1 LITRO - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100	10,25	1.025,00
6	AMACIANTE PARA ROUPA - aspecto físico líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Diversos aromas. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	200	5,20	1.040,00
7	AVENTAL EM PVC - na cor branca. Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente. Forro de poliéster, com alça no pescoço e amarras laterais.	UND.	50	19,69	984,50
8	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - na cor branca ou transparente para trabalhos com água. Tamanhos G ou GG com medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.	UND.	40	15,05	602,00
9	BACIA EM PLÁSTICO LISA 14 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo	UND.	25	12,50	312,50

10	BACIA EM PLÁSTICO LISA 26 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo	UND.	25	10,88	272,00
11	BACIA EM PLÁSTICO 34 LITROS - bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, não reciclado.	UND.	25	14,50	362,50
12	BACIA EM PLÁSTICO LISA 35 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.	UND.	25	14,50	362,50
13	BACIA EM PLÁSTICO LISA 36 LITROS COM TAMPA - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.	UND.	25	14,50	362,50
14	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS - fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.	UND.	50	8,90	445,00
15	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.	UND.	140	11,00	1.540,00
16	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 20 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03.	UND.	25	31,50	787,50
17	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 60 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03	UND.	40	31,50	1.260,00
18	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) - picotado em alta densidade. Fundo reto próprio para acondicionar alimentos. Medindo 40cmx60cm. Com 500 sacos por bobina com capacidade para 5 kg.	UND.	40	39,00	1.560,00
19	BOTA DE BORRACHA - cano médio, na cor branca. Espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto. Formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral.	PAR	40	51,50	2.060,00
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS - 100%reciclável e reaproveitável.	UND.	15	61,97	929,55
21	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS - 100% reciclável e reaproveitável.	UND.	20	118,00	2.360,00
22	CANECA - material de alumínio. Capacidade aproximada 1 litro. Dimensões: diâmetro 18 cm, altura aproximada 18 cm. Uso: copa e cozinha.	UND.	10	17,00	170,00
23	CERA LIQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GALÃO	10	26,98	269,80
24	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO - em material plástico (polipropileno). Cores variadas. Sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro - 26,5 cm, altura - 28 cm. Capacidade de 10 litros.	UND.	120	8,30	996,00
25	COADOR PARA CAFÉ - de pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UND.	60	2,73	163,80

26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	1200	4,30	5.160,00
27	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	300	3,56	1.068,00
28	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (80 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	100	2,90	290,00
29	CORDA DE NYLON - com 10 metros de comprimento. Garantia do fabricante.	UND.	20	4,85	97,00
30	CREME DENTAL - pesando 90gr. Composto de flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	300	3,15	945,00
31	DESINFETANTE ? para uso geral. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversos. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	3000	4,88	14.640,00
32	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PÍNHUO - para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão. Embalagem plástica com 500ml e tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UND.	800	3,28	2.624,00
33	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medindo de 50 a 60cm.	UND.	20	7,50	150,00
34	DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	700	10,33	7.231,00
35	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros.	UND.	1000	5,31	5.310,00
36	DETERGENTE AMONIACAL - age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmente formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	UND.	20	12,16	243,20
37	ESCORREDOR DE LOUÇA E PORTA TALHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia	UND.	40	32,50	1.300,00

38	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe.	UND.	300	2,50	750,00
39	ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.	UND.	30	2,92	87,60
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS - com cabo de plástico resistente de 27cm.	UND.	20	4,60	92,00
41	ESCOVA SANITÁRIA - com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.	UND.	100	5,18	518,00
42	ESPANADOR DE PÓ - em plumas de avestruz, com cabo medindo 30 cm.	UND.	9	25,30	227,70
43	ESPANADOR MICROFIBRAS - Dimensões: 58 x 6,5 x 2 cm. Com haste flexível que pode ser dobrada em vários formatos. Limpa e dá brilho, retendo toda a sujeira nas microfibras.	UND.	30	24,00	720,00
44	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL - de longa duração, não enferruja. Peso líquido 10 gramas.	UND.	100	1,66	166,00
45	ESPONJA LÃ DE AÇO - formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	PCT.	450	1,78	801,00
46	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ? composta de fibra verde de média abrasividade, e espuma amarela, formato retangular. Tamanho 75 x 100 mm material de primeira qualidade, embalada em pacote com 6 unidades contendo a marca do produto.	UND.	800	2,73	2.184,00
47	FIBRA DE LIMPEZA - uso geral. Embalagem com 05 unidades. Cada pacote com dimensões: ? 260 mm x 102 mm x 8,6 mm	UND.	25	8,25	206,25
48	FLANELA BRANCA - de primeira qualidade, 100% algodão. Medidas aproximadas 28cm x 48 cm. Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.	UND.	300	2,66	798,00
49	FÓSFORO ? caixa em cartão impermeabilizante, com lixa tradicional e palitos de madeira. Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	MAÇO	100	3,53	353,00
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO - com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças de 5 a 9,5kg. Pacote com no mínimo 70 fraldas.	PCT.	200	47,00	9.400,00
51	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE - com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças de 8 a 12kg. Pacote com no mínimo 60 fraldas.	PCT.	250	47,00	11.750,00
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE - com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças acima de 12kg. Pacote com no mínimo 50 fraldas.	PCT.	150	47,00	7.050,00
53	GARRAFA TÉRMICA INOX- capacidade de 1 litro. Com ampola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.	UND.	25	65,63	1.640,75
54	GARRAFA TÉRMICA INOX ? capacidade de 3 litros. Com ampola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.	UND.	20	210,00	4.200,00

55	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X23CM - extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais. Pacote com 50 unidades.	PCT.	300	1,07	321,00
56	INSETICIDA SPRAY - aerossol. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	350	11,80	4.130,00
57	ISQUEIRO - corpo revestido em plástico. Dimensões 7,5 cm. Peso aproximadamente de 10 gramas. Com acendedor, gás embutido, descartável.	UND.	35	3,50	122,50
58	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME ? balde c/ 450 unidades. Medindo 20,0cm X 12,0cm. Antialérgico. Indicado para crianças de 0 a 3 anos.	UND.	200	24,50	4.900,00
59	LIMPA FORNO AEROSSOL - espuma desengordurante. Embalagem de 400 ml. Composição: poli glicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e, estabilizador de espuma, antioxidante, perfume, solventes glicólicos, coadjuvantes, água e propelente.	UND.	20	13,97	279,40
60	LIMPADOR DE VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	80	4,20	336,00
61	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - uso geral. Aspecto: líquido incolor. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Aroma: Tradicional. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, com 500ml.	UND.	100	4,28	428,00
62	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA BRANCA 50 LITROS INOXIDÁVEL - capacidade: 50 Litros. Altura: 71 cm. Largura: 44,5 cm, Profundidade: 37 cm	UND.	30	262,50	7.875,00
63	LIXEIRA EM AÇO INOX DE 50 LITROS - com tampa colorida de meia-esfera, etiquetadas em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.200	UND.	30	255,00	7.650,00
64	LIXEIRA RETANGULAR DE 50 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR - de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em fibra de vidro, parte externa na cor branca, com tampa e pedal e etiquetada em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (resíduo hospitalar), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001.	UND.	100	264,25	26.425,00
65	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA ? Capacidade de 100 litros para colocação de resíduo comum.	UND.	100	159,00	15.900,00
66	LUSTRA MÓVEIS - embalagem de 500 ml. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Com bico econômico. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	100	7,20	720,00
67	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho M.	PAR	300	4,97	1.491,00
68	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho P.	PAR	100	4,75	475,00

69	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL - estéril, em polietileno de alta densidade, transparente de espessura de 0,03 micras. Pacote com 100 unidades. Tamanho único.	PCT.	70	3,25	227,50
70	LUVA MULTIUSO - tamanho: média. Material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão; cor: amarela, verde e/ou laranja. Com acabamento antiderapante. Embalagem: pacote plástico contendo um par.	PAR	350	3,80	1.330,00
71	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLEXÍVEL 50M - Mangueira para jardim trançada e reforçada. Cores diversas. Bitola de 3/4 de polegada (19,05mm). Isso 9001/200. 180 PSI. Rolo com 50 metros.	UND.	20	255,00	5.100,00
72	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA COM ELÁSTICO - Caixa com 50 unidades.	CX.	200	21,00	4.200,00
73	PÁ PARA LIXO COM CAIXA COLETORA - Composição em poliestireno. Medidas aproximadas 29cm x 29cm. Com cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND.	20	21,13	422,60
74	PÁ PARA LIXO DE ZINCO - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.	UND.	20	9,00	180,00
75	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.	UND.	20	5,20	104,00
76	PALITOS PARA DENTES - de madeira, roliço. Caixa com 100 unidades.	CX.	150	0,60	90,00
77	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL - saco de algodão aberto e alvejado, com costuras laterais, de alta absorção de umidade. Medindo aproximadamente 60x 80 cm.	UND.	350	4,40	1.540,00
78	PANO DE PRATO ATOALHADO - 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm. Estampas variadas, com acabamento lateral e alta absorção de umidade.	UND.	500	2,78	1.390,00
79	PAPEL HIGIÊNICO (30 METROS) - folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m. Acabamento gofrado, picotado e neutro. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT.	1000	4,73	4.730,00
80	PAPEL HIGIÊNICO (60 METROS) - folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 60 m. Acabamento gofrado, picotado e neutro. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.	PCT.	1000	7,83	7.830,00
81	PASTILHA SANITÁRIA - a base de decibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.	UND.	800	1,56	1.248,00

82	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML - composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	40	3,03	121,20
83	PRENDEDOR DE ROUPAS - formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT.	100	1,48	148,00
84	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 35cm de largura, podendo variar em até 1cm do tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	120	8,63	1.035,60
85	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 62cm de largura, podendo variar em até 1cm o tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.	UND.	150	14,50	2.175,00
86	SABÃO EM BARRA - de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	TABLETE	500	4,75	2.375,00
87	SABÃO EM PÓ - azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	PCT.	2000	4,00	8.000,00
88	SABONETE INFANTIL EM BARRA - embalagem de 80 gramas. Fórmula suave, hipoalérgico, sem álcool, PH neutro, testado dermatologicamente.	UND.	30	2,66	79,80
89	SABONETE EM TABLETE - de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, cremoso e desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.	UND. (DOVE)	450	2,30	1.035,00
90	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ? perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	GALÃO	50	39,00	1.950,00
91	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 18X33 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
92	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 22X35 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
93	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 30X45 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
94	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 45X65 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.	KG	50	8,75	437,50
95	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ? de baixa densidade linear reciclado. Na cor azul. Pacote com 100 unidades.	PCT.	200	19,00	3.800,00

96	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta ou azul, conforme especificação de normas ABNT-medida 58 X 60. Pacote de 1k contém 30 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	1000	13,00	13.000,00
97	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 62. Pacote de 1k com 22 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	100	13,00	1.300,00
98	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 80. Pacote de 1k contém 19 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	200	13,00	2.600,00
99	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT- medida 78 X 105. Pacote de 1k contendo 10 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	PCT.	300	13,10	3.930,00
100	SACO PARA LIXO INFECTANTE - 15 LITROS - branco com no mínimo 0,08mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos infectantes. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) ? sacos plásticos para o acondicionamento de lixo ? requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.	PCT.	100	27,00	2.700,00

101	SACO PARA LIXO INFECTANTE - 50 LITROS - branco com no mínimo 0,10mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos infectantes. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) ? sacos plásticos para o acondicionamento de lixo ? requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.	PCT.	100	43,50	4.350,00
102	SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - tensoativo biodegradável. Princípio ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Aroma: Limão. Embalagem: Frasco de 300 ml, tampa abre-fecha. Aplicação: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.	UND.	30	8,25	247,50
103	SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter PH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo da criança sem causar alergias ou irritações. Embalagem contendo 500 ml.	UND.	100	12,76	1.276,00
104	SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML ABS/ACRÍLICO (TIPO DISPENSADOR) - capacidade 100 copos. Componentes: base dispensador/bocal, saída/cilindro transparente. Características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento. Aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.	UND.	20	39,00	780,00
105	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 80ML (TIPO DISPENSADOR) - material PVC/acrílico. Componentes: base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente. Aplicação copo descartável plástico 80 ml.	UND.	20	31,00	620,00

106	SUPORTE PARA DETERGENTE E ESPONJA - alta resistência. Produto Aderente. Produto Reciclável. Livre de Bisfenol. Em polipropileno, material com alta resistência a impactos e ao calor. Não transfere odor. Resistência à água fervente, suportando até 150 C. Boa resistência a produtos abrasivos. Capacidade: 650ml. Tam.: 10,5x10x20cm	UND.	20	6,06	121,20
107	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER) - confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto. Afixado com parafuso. Dimensões aproximadas 320 mm de altura x 270 mm de largura x 125 mm de profundidade.	UND.	20	30,50	610,00
108	SUPORTE PARA REFIL 500 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL (TIPO DISPENSER) - confeccionado em material plástico com alta resistente ao impacto. Afixado com parafuso, com visor central transparente para visualização do nível de produto.	UND.	40	21,00	840,00
109	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 1,20 x 7,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	70,75	3.537,50
110	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 0,76 x 3,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	70,75	3.537,50
111	TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 1,20 x 3,50m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm	UND.	50	70,75	3.537,50
112	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS - duas dobras brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,500kg, com medidas aproximadas 23cm x 23cm podendo variar até 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem	PCT.	500	19,00	9.500,00
113	TOALHA PARA BANHO - grossa e felpuda, 100% algodão e com alta absorção de unidade. Cores variadas. Medindo 0,70 x 1,30m.	UND.	100	19,00	1.900,00
114	TOALHA PARA LAVABO - grossa e felpuda, 100% algodão. Em cores variadas. Medindo 0,30 x 0,50m.	UND.	50	5,75	287,50
115	TOALHA PARA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, alta absorção de umidade. Gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	UND.	230	10,16	2.336,80
116	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT ? cor branca. Embalagem com 100 unidades. Tamanho 19? (45x50 cm)	UND.	200	10,50	2.100,00
117	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira e cepa madeira. Comprimento: cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo garí (vassoura grande).	UND.	80	14,25	1.140,00
118	VASSOURA DE NYLON - com cerdas sintéticas, cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico de 1ª qualidade. Aproximadamente 1,20m.	UND.	700	9,43	6.601,00
119	VASSOURA DE PALHA - natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.	UND.	3200	3,33	10.656,00

120	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA OU ANCINHO - Diâmetro: 3,0 cm; Comprimento: 1,2 m; Peso: Aproximadamente 0,37kg; * O peso do produto pode variar de acordo com a madeira utilizada.	UND	360	2,75	990,00
			Total		308.617,75

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARICIA RALLINE COUTO MARIANO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA /MODELO	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO 1 LITRO ? composição: ácido clorídrico em meio aquoso. (HCl + H2O) princípio ativo 10,5%. Frasco contendo 1.000 ml.		UND.	300		
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO ? composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		UND.	3000		
3	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL-ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM - desnaturado e água potável, embalagem plástica capacidade 1 litro.		UND.	100		
4	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8º INPM PARA LIMPEZA GERAL - pronto uso em limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxágue. Composição química: Álcool Etilico, Espessante, Emuliente, Neutralizante, Desnaturante - benzoato de denatonio, água. Aspecto Líquido - Cor: incolor odor característico. PH do produto puro 6,0 - 7,0. Apresentação: EMBALAGEM DE 1 LITRO e certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudo ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		UND.	100		
5	ÁLCOOL GEL EMBALAGEM DE 1 LITRO - gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem certificada pelo IMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		UND.	100		

6	AMACIANTE PARA ROUPA - aspecto físico líquido, viscoso, concentrado e perfumado. Diversos aromas. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. Embalagem certificada pelo INMETRO. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		UND.	200		
7	AVENTAL EM PVC - na cor branca. Com medidas de 70 x 120 cm largura x comprimento respectivamente. Forro de poliéster, com alça no pescoço e amarras laterais.		UND.	50		
8	AVENTAL PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - na cor branca ou transparente para trabalhos com água. Tamanhos G ou GG com medidas aproximadas de 70 x 120 cm, respectivamente largura e comprimento.		UND.	40		
9	BACIA EM PLÁSTICO LISA 14 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo		UND.	25		
10	BACIA EM PLÁSTICO LISA 26 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo		UND.	25		
11	BACIA EM PLÁSTICO 34 LITROS - bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo, não reciclado.		UND.	25		
12	BACIA EM PLÁSTICO LISA 35 LITROS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.		UND.	25		
13	BACIA EM PLÁSTICO LISA 36 LITROS COM TAMPAS - cor clara. Bacia redonda em plástico reforçado, atóxico, isenta de rebarbas com polimento interno e externo.		UND.	25		
14	BALDE PLÁSTICO 12 LITROS - fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.		UND.	50		
15	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS - fabricado em plástico de primeira qualidade com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde. Possuir certificado do IMETRO.		UND.	140		
16	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 20 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03.		UND.	25		
17	BOBINA (PLÁSTICO FILME) - em PVC transparente, 60 cm de largura aproximadamente e espessura 0,03		UND.	40		
18	BOBINA (SACO PLÁSTICOS) - picotado em alta densidade. Fundo reto próprio para acondicionar alimentos. Medindo 40cmx60cm. Com 500 sacos por bobina com capacidade para 5 kg.		UND.	40		

19	BOTA DE BORRACHA - cano médio, na cor branca. Espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola. Espessura do solado antiderrapante e reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto. Formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral.	PAR	40		
20	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 50 LITROS - 100%reciclável e reaproveitável.	UND.	15		
21	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR DE 100 LITROS - 100% reciclável e reaproveitável.	UND.	20		
22	CANECA - material de alumínio. Capacidade aproximada 1 litro. Dimensões: diâmetro 18 cm, altura aproximada 18 cm. Uso: copa e cozinha.	UND.	10		
23	CERA LIQUIDA INCOLOR GALÃO DE 5 LITROS - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Embalagem certificada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GALÃO	10		
24	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO - em material plástico (polipropileno). Cores variadas. Sem tampa. Dimensões aproximadas: diâmetro - 26,5 cm, altura - 28 cm. Capacidade de 10 litros.	UND.	120		
25	COADOR PARA CAFÉ - de pano, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm (profundidade).	UND.	60		
26	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (200 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	1200		
27	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA (180 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	300		
28	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ (80 ML) - acondicionado em mangas com 100 unidades cada. Copo fabricado em plástico, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 ABNT, embalagem certificada pelo Inmetro.	PCT.	100		
29	CORDA DE NYLON - com 10 metros de comprimento. Garantia do fabricante.	UND.	20		

30	CREME DENTAL - pesando 90gr. Composto de flúor, com micropartículas de cálcio e ação bacteriana. Embalado em caixa papel cartão plastificada. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	UND.	300		
31	DESINFETANTE ? para uso geral. Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: diversos. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND.	3000		
32	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragância lavanda / limão. Embalagem plástica com 500ml e tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UND.	800		
33	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - em borracha, com cabo de madeira medindo de 50 a 60cm.	UND.	20		
34	DESODORIZADOR AMBIENTAL SPRAY - frasco de 400 ml, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	UND.	700		
35	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO - biodegradável, com alto poder de limpeza para lavagem de louça e talheres. Embalagem de 2 litros.	UND.	1000		
36	DETERGENTE AMONÍACAL - age removendo totalmente os diversos tipos de sujidades e incrustações. Especialmente formulado para utilização em qualquer tipo de pisos laváveis, azulejos, fórmicas, lajotas. Galão de 5 litros. Com registro na ANVISA.	UND.	20		
37	ESCORREDOR DE LOUÇA E PORTA TALHER - material plástico. Com bandeja coletora de água e calha especial para deslocamento direto na cuba da pia	UND.	40		
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL - cabeça pequena e arredondada; cerdas firmes e macias; acondicionadas individualmente em caixa plástica de PVC, com abertura vertical e encaixe.	UND.	300		
39	ESCOVA OVAL PARA ROUPAS - base em plástico com cerdas em nylon, dimensões mínimas 13 cm x 06 cm.	UND.	30		
40	ESCOVA PARA LIMPEZA DE AZULEJOS E CANTOS - com cabo de plástico resistente de 27cm.	UND.	20		

41	ESCOVA SANITÁRIA - com suporte como base de sustentação. Plástico resistente.		UND.	100		
42	ESPANADOR DE PÓ - em plumas de avestruz, com cabo medindo 30 cm.		UND.	9		
43	ESPANADOR MICROFIBRAS - Dimensões: 58 x 6,5 x 2 cm. Com haste flexível que pode ser dobrada em vários formatos. Limpa e dá brilho, retendo toda a sujeira nas microfibras.		UND.	30		
44	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL - de longa duração, não enferruja. Peso líquido 10 gramas.		UND.	100		
45	ESPONJA LÃ DE AÇO - formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.		PCT.	450		
46	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE ? composta de fibra verde de média abrasividade, e espuma amarela, formato retangular. Tamanho 75 x 100 mm material de primeira qualidade, embalada em pacote com 6 unidades contendo a marca do produto.		UND.	800		
47	FIBRA DE LIMPEZA - uso geral. Embalagem com 05 unidades. Cada pacote com dimensões: ? 260 mm x 102 mm x 8,6 mm		UND.	25		
48	FLANELA BRANCA - de primeira qualidade, 100% algodão. Medidas aproximadas 28cm x 48 cm. Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto.		UND.	300		
49	FÓSFORO ? caixa em cartão impermeabilizante, com lixa tradicional e palitos de madeira. Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.		MAÇO	100		
50	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO MÉDIO - com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças de 5 a 9,5kg. Pacote com no mínimo 70 fraldas.		PCT.	200		
51	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GRANDE - com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças de 8 a 12kg. Pacote com no mínimo 60 fraldas.		PCT.	250		
52	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO EXTRA GRANDE - com barreiras antivazamento. Máxima absorção e hipoalergênica. Indicada para crianças acima de 12kg. Pacote com no mínimo 50 fraldas.		PCT.	150		
53	GARRAFA TÉRMICA INOX- capacidade de 1 litro. Com ampola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.		UND.	25		
54	GARRAFA TÉRMICA INOX ? capacidade de 3 litros. Com ampola de vidro, tampa rosca que facilita a vazão do líquido. A tampa externa pode servir de copo. Resistente e prática, com cabo anatômico. Utilizada para líquidos quentes e frios.		UND.	20		

55	GUARDANAPO DESCARTÁVEL 23X23CM - extra branco, sem estampa e 100% de fibras naturais. Pacote com 50 unidades.		PCT.	300		
56	INSETICIDA SPRAY - aerossol. Embalagem de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		UND.	350		
57	ISQUEIRO - corpo revestido em plástico. Dimensões 7,5 cm. Peso aproximadamente de 10 gramas. Com acendedor, gás embutido, descartável.		UND.	35		
58	LENÇO UMEDECIDO SEM PERFUME ? balde c/ 450 unidades. Medindo 20,0cm X 12,0cm. Antialérgico. Indicado para crianças de 0 a 3 anos.		UND.	200		
59	LIMPA FORNO AEROSSOL - espuma desengordurante. Embalagem de 400 ml. Composição: poli glicol éter, produto de polimerização de óxido de etileno e, estabilizador de espuma, antioxidante, perfume, solventes glicólicos, coadjuvantes, água e propelente.		UND.	20		
60	LIMPADOR DE VIDRO - tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		UND.	80		
61	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - uso geral. Aspecto: líquido incolor. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água. Aroma: Tradicional. Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top, com 500ml.		UND.	100		
62	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA BRANCA 50 LITROS INOXIDÁVEL - capacidade: 50 Litros. Altura: 71 cm. Largura: 44,5 cm, Profundidade: 37 cm		UND.	30		
63	LIXEIRA EM AÇO INOX DE 50 LITROS - com tampa colorida de meia-esfera, etiquetadas em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (papel, plástico, metal, vidro), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.200		UND.	30		
64	LIXEIRA RETANGULAR DE 50 LITROS PARA COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR - de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, em fibra de vidro, parte externa na cor branca, com tampa e pedal e etiquetada em lugar visível com o símbolo do material a ser coletado (resíduo hospitalar), conforme modelo e especificações da NBR 7500 e Resolução 275 do Conama de 25.04.2001.		UND.	100		
65	LIXEIRA TUBULAR COM PEDAL E TAMPA ? Capacidade de 100 litros para colocação de resíduo comum.		UND.	100		

66	LUSTRA MÓVEIS - embalagem de 500 ml. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Com bico econômico. Embalagem certificada pelo INMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		UND.	100		
67	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho M.		PAR	300		
68	LUVAS ? embalagem plástica contendo 01 par de luvas, luva de látex natural, formato anatômico, palma lisa, interior liso, interior lubrificado, com pó bi absorvível, tamanho P.		PAR	100		
69	LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL - estéril, em polietileno de alta densidade, transparente de espessura de 0,03 micras. Pacote com 100 unidades. Adequada para uso em alimentos. Tamanho único.		PCT.	70		
70	LUVA MULTIUSO - tamanho: média. Material: látex de borracha natural com revestimento interno em flocos de algodão; cor: amarela, verde e/ou laranja. Com acabamento antiderrapante. Embalagem: pacote plástico contendo um par.		PAR	350		
71	MANGUEIRA PVC TRANÇADA FLEXÍVEL 50M - Mangueira para jardim trançada e reforçada. Cores diversas. Bitola de 3/4 de polegada (19,05mm). Isso 9001/200. 180 PSI. Rolo com 50 metros.		UND.	20		
72	MÁSCARA DESCARTÁVEL TNT DUPLA COM ELÁSTICO - Caixa com 50 unidades.		CX.	200		
73	PÁ PARA LIXO COM CAIXA COLETORA - Composição em poliestireno. Medidas aproximadas 29cm x 29cm. Com cabo anatômico em alumínio, altura ergonômica aproximada 70cm, com trava e fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.		UND.	20		
74	PÁ PARA LIXO DE ZINCO - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.		UND.	20		
75	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - com cabo de madeira, medindo aproximadamente 60 cm.		UND.	20		
76	PALITOS PARA DENTES - de madeira, roliço. Caixa com 100 unidades.		CX.	150		
77	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA GERAL - saco de algodão aberto e alvejado, com costuras laterais, de alta absorção de umidade. Medindo aproximadamente 60x 80 cm.		UND.	350		
78	PANO DE PRATO ATOALHADO - 100% algodão, medindo, no mínimo, unidade 15,00 40x66cm. Estampas variadas, com acabamento lateral e alta absorção de umidade.		UND.	500		

79	PAPEL HIGIÊNICO (30 METROS) - folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 30 m. Acabamento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.		PCT.	1000		
80	PAPEL HIGIÊNICO (60 METROS) - folha dupla; classe 02; na cor branca. Matéria prima 100% fibra vegetal. Comprimento do rolo 60 m. Acabamento gofrado, picotado e neutra. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia e CNPJ. Embalagem com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos.		PCT.	1000		
81	PASTILHA SANITÁRIA - a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante.		UND.	800		
82	POLIDOR DE ALUMÍNIO DE 500 ML - composição básica: tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml. Embalagem certificada pelo IMETRO. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		UND.	40		
83	PRENDEDOR DE ROUPAS - formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.		PCT.	100		
84	RODO PEQUENO COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 35cm de largura, podendo variar em até 1cm do tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.		UND.	120		
85	RODO GRANDE COM BASE E CABO EM ALUMÍNIO - medida aproximada de 62cm de largura, podendo variar até 1cm o tamanho. Base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30cm de comprimento. Borracha dupla injetada.		UND.	150		
86	SABÃO EM BARRA - de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		TABLETE	500		
87	SABÃO EM PÓ - azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução. Biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Embalagem de 500g que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.		PCT.	2000		

88	SABONETE INFANTIL EM BARRA - embalagem de 80 gramas. Fórmula suave, hipoalérgico, sem álcool, PH neutro, testado dermatologicamente.		UND.	30		
89	SABONETE EM TABLETE - de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, cremoso e desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g.		UND. (DOVE)	450		
90	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS ? perfume suave, contendo agentes biodegradáveis. Embalagem galão 5 litros. Com registro no Ministério da Saúde e ANVISA.		GALÃO	50		
91	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 18X33 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.		KG	50		
92	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 22X35 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.		KG	50		
93	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 30X45 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.		KG	50		
94	SACOLA PLÁSTICA BIODEGRADÁVEL 45X65 CM - modelo tipo alça camiseta de polietileno de alta densidade.		KG	50		
95	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS ? de baixa densidade linear reciclado. Na cor azul. Pacote com 100 unidades.		PCT.	200		
96	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta ou azul, conforme especificação de normas ABNT- medida 58 X 60. Pacote de 1k contém 30 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		PCT.	1000		
97	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 62. Pacote de 1k com 22 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		PCT.	100		
98	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT- medida 65 X 80. Pacote de 1k contém 19 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		PCT.	200		
99	SACOS DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS - de baixa densidade linear reciclado. Na cor preta, conforme especificação de normas ABNT- medida 78 X 105. Pacote de 1k contendo 10 unidades. Razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		PCT.	300		

100	SACO PARA LIXO INFECTANTE - 15 LITROS - branco com no mínimo 0,08mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos infectantes. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) ? sacos plásticos para o acondicionamento de lixo ? requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.		PCT.	100		
-----	---	--	------	-----	--	--

101	<p>SACO PARA LIXO INFECTANTE - 50 LITROS - branco com no mínimo 0,10mm de espessura - utilização: saco de lixo para acondicionar resíduos infectantes. Em conformidade com a norma ABNT NBR 9191 (05/2008) ? sacos plásticos para o acondicionamento de lixo ? requisitos e métodos de ensaio. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Os pigmentos utilizados devem ser compatíveis com a resina empregada de modo que, não interfiram nas características de resistência mecânica e proporcionem a opacidade necessária à aplicação. Outros aditivos devem ser também compatíveis com a resina e empregados em quantidades tais que, não alterem as condições estabelecidas. Deverão apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação, e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá ainda apresentar características tais que possibilitem fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco. - características físicas: capacidade para 15 litros, na cor branco leitoso, devendo constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante impresso conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE, atender aos requisitos indicados na tabela 2 (NBR 9191). - prazo de validade: no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. - embalagem: o produto deverá ser embalado conforme praxe do fabricante, informando número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo 'infectante' e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade e nº de registro na ANVISA. - Apresentação: pacotes com 100 unidades.</p>	PCT.	100		
102	<p>SAPONÁCEO LÍQUIDO CREMOSO - tensoativo biodegradável. Princípio ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio. Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo. Aroma: Limão. Embalagem: Frasco de 300 ml, tampa abre-fecha. Aplicação: Limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fórmicas e cromados.</p>	UND.	30		
103	<p>SHAMPOO NEUTRO INFANTIL - composição: lauril éter sulfossucinato de sódio, laurato de sorbitan etoxilado, cocoil sarcosinato de sódio, cocoanfocarboxiglicinato de sódio. O produto deverá ser suave, possuindo tensoativos e agentes de limpeza específicos para remover delicadamente restos de secreção sebácea e pele descamada, sem agredir a estrutura epitelial. Deve ter PH balanceado, devendo ser isento de sabão e álcool. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo da criança sem causar alergias ou irritações. Embalagem contendo 500 ml.</p>	UND.	100		

104	<p>SUPORTE PARA COPO PLÁSTICO 180/200 ML ABS/ACRÍLICO (TIPO DISPENSADOR) - capacidade 100 copos. Componentes: base dispensador/bocal, saída/cilindro transparente. Características adicionais: sistema poupa copo/alavanca acionamento. Aplicação copo descartável plástico 180/200 ml.</p>	UND.	20		
105	<p>SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 80ML (TIPO DISPENSADOR) - material PVC/acrílico. Componentes: base dispensadora, bocal saída, cilindro transparente. Aplicação copo descartável plástico 80 ml.</p>	UND.	20		
106	<p>SUPORTE PARA DETERGENTE E ESPONJA - alta resistência. Produto Aderente. Produto Reciclável. Livre de Bisfenol. Em polipropileno, material com alta resistência a impactos e ao calor. Não transfere odor. Resistência à água fervente, suportando até 150 C. Boa resistência a produtos abrasivos. Capacidade: 650ml. Tam.: 10,5x10x20cm</p>	UND.	20		
107	<p>SUPORTE PARA PAPEL TOALHA ENTREFOLHADO COM DUAS DOBRAS (TIPO DISPENSER) - confeccionado em material plástico de alta resistência ao impacto. Afixado com parafuso. Dimensões aproximadas 320 mm de altura x 270 mm de largura x 125 mm de profundidade.</p>	UND.	20		
108	<p>SUPORTE PARA REFIL 500 ML DE SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL (TIPO DISPENSER) - confeccionado em material plástico com alta resistente ao impacto. Afixado com parafuso, com visor central transparente para visualização do nível de produto.</p>	UND.	40		
109	<p>TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 1,20 x 7,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm</p>	UND.	50		
110	<p>TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 0,76 x 3,60m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm</p>	UND.	50		
111	<p>TAPETE CAPACHO - material: fibra sintética. Cor: verde escuro. Dimensão (L x C): 1,20 x 3,50m. Personalização: sim. Espessura: 10 mm</p>	UND.	50		
112	<p>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADO PARA AS MÃOS - duas dobras brancas, 100% celulose virgem, acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1.000 folhas pesando no mínimo de 1,500kg, com medidas aproximadas 23cm x 23cm podendo variar até 1cm seu tamanho. Embalagem certificada pelo IMETRO, fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, ficha de informações sobre a segurança de produtos químicos, registros ou notificações da legislação vigente no Ministério da Saúde e ANVISA para produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem</p>	PCT.	500		

113	TOALHA PARA BANHO - grossa e felpuda, 100% algodão e com alta absorção de unidade. Cores variadas. Medindo 0,70 x 1,30m.		UND.	100		
114	TOALHA PARA LAVABO - grossa e felpuda, 100% algodão. Em cores variadas. Medindo 0,30 x 0,50m.		UND.	50		
115	TOALHA PARA ROSTO ? 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, alta absorção de umidade. Gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.		UND.	230		
116	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO TNT ? cor branca. Embalagem com 100 unidades. Tamanho 19? (45x50 cm)		UND.	200		
117	VASSOURA - material cerdas piaçava, material cabo madeira e cepa madeira. Comprimento: cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassoura Tipo gari (vassoura grande).		UND.	80		
118	VASSOURA DE NYLON - com cerdas sintéticas, cabo de madeira ou metal, ambas com acabamento em plástico de 1ª qualidade. Aproximadamente 1,20m.		UND.	700		
119	VASSOURA DE PALHA - natural, com 60cm, cabo em madeira, lixado e perfeitamente reto.		UND.	3200		
120	CABO DE MADEIRA PARA VASSOURA OU ANCINHO - Diâmetro: 3,0 cm; Comprimento: 1,2 m; Peso: Aproximadamente 0,37kg; * O peso do produto pode variar de acordo com a madeira utilizada.		UND.	360		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____/____de_____de_____

Responsável

CNPJ

FOLHA 01/02

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00029/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00029/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00029/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00029/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações pos-

teriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00029/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00029/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00029/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

.....

.....

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2019****MINUTA DO CONTRATO****CONTRATO Nº:/-...-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alecsandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00029/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas das secretarias municipais.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00029/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado

pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Camalaú - PB, ... de de

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO/EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2019-CPL

LICITAÇÃO Nº. 00028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

RUA NOMINANDO FIRMO, 56 - CENTRO - CAMALAUÁ - PB.

CEP: 58530-000 - Tel: (83) 33021013.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.073.271/0001-41, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 11:00 horas do dia 04 de Setembro de 2019** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme

os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal nº. 7.892.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Faz-se imprescindível enfatizar que a referida demanda origina-se conforme art. 4º Portaria nº GP N° 127/2019, de 31 de Julho de 2019.

1.6.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 11:00 horas do dia 04 de Setembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITA-

ÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.camlaui.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Marciel Alves da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro,

quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: O instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei (acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: A procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa (acompanhado do Cartão de CNPJ), quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio de seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, con-

tendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

8.13 **A empresa participante deste pregão presencial deverá apresentar no Envelope 01 juntamente com a proposta de preços impressa, a proposta de preços em mídia eletrônica (CD, DVD ou pen drive), no formato de planilha (excel), obrigatoriamente seguindo sequência da minuta da proposta de preços sem supressão dos itens não cotados, visando "agilizar o processo de classificação".**

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00047/2019- CPL

DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2019

NOME PROPONENTE

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, e Quadro de Sócios e Administradores (QSA) quando a natureza permitir a emissão deste.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Alvará de funcionamento, emitido por órgão competente na forma da lei;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial e de execução fiscal, expedida a no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente ASSINADO com FIRMA RECONHECIDA, sendo facultada a juntada ao mesmo de contratos e/ou notas fiscais que o ensejaram.

9.3 Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalau - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados a data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Secretaria de Administração, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do

presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.

17.1.2.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.1.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.1.2.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

17.1.2.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2. O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério

do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

20.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

21.0. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

22.0. DO REAJUSTAMENTO

22.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

22.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

22.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:

22.3.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.3.2. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.3.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.3.2.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

23.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

23.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

23.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Monteiro.

Camalaú - PB, 22 de Agosto de 2019.

MARCIEL ALVES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo em pacote, original de fábrica, com 400gr. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, da de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.	PCT.	300	6,20	1.860,00
2	AÇÚCAR - cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante com 1 kg. Deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana-de-açúcar, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.	KG	1530	2,39	3.656,70
3	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA à base de Stévia, em frasco de 100ml com ponta dosadora. Embalagem plástica, com identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade.	UND.	50	2,45	122,50
4	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA - em pó, aspecto físico pó fino branco. Caixa com 50 unidades de 8g.	CX.	10	8,40	84,00

5	ÁGUA MINERAL - sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RES.RDC n.º274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UND.	200	1,97	394,00
6	ÁGUA MINERAL ☒ sem gás em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7. Acondicionadas em fardos de no máximo 12 unidades cada.	PCT.	150	2,15	322,50
7	ÁGUA MINERAL - natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 1.500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC n.º274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UND.	50	2,53	126,50
8	ÁGUA MINERAL ☒ garrafão 20 litros, não gasosa e potável, em garrafões de polycarbonato, liso, transparente, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas, com fornecimento de vasilhame a título de empréstimo. Apresentação e características básicas do rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, (Decreto-Lei n.º 7.841/1945), e registro no Ministério da Saúde deverão vir gravados nos rótulos dos garrafões data de envasilhamento e validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria n.º 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM.	UND.	950	8,47	8.046,50
9	ALHO - produto in natura de tamanho médio. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalado em sacos de plástico de até 100 gramas.	KG	60	30,63	1.837,80
10	AMENDOIM DOCE CONFEITADO ☒ embalagem contendo amendoim doce e colorido artificialmente com 750g. Composição: açúcar, amendoim, xarope de glicose, gordura vegetal, amido de milho, sal, corante dióxido de titânio, aromatizante, corantes artificiais amarelos tartrazina e crepúculo, vermelho eritrosina, vermelho bordeaux, azul brilhante, glaceante cera de carnaúba, antiumectante talco. Não contém glúten.	PCT.	100	5,23	523,00
11	AMENDOIM TORRADO ☒ sem pele e salgado. Embalagem de 500g.	PCT.	30	4,90	147,00

12	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT.	50	5,63	281,50
13	ARROZ BRANCO TIPO 1 - não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termosselada. Embalagem de 1 kg.	KG	550	4,43	2.436,50
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - classe longo fino, polido. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Não deve conter glúten.	KG	450	3,56	1.602,00
15	AVEIA - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 250gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT.	50	2,85	142,50
16	AZEITE - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	UND.	20	9,60	192,00
17	AZEITONA - tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero. Apresentação: sachê com 240g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade e fabricante.	UND.	100	3,06	306,00
18	BACON DEFUMADO - fatiado, separado em embalagens com 250g. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais.	UND.	50	28,93	1.446,50
19	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA ☒ doce gelatinoso. Embalagem de 500g com gomas sortidas e coloridas artificialmente.	PCT.	150	5,30	795,00
20	BALA DOCE DO TIPO DURA SEM RECHEIO - sabores sortidos. Pacote com balas individualmente empacotadas. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.	PCT.	80	6,76	540,80
21	BALA DOCE MASTIGÁVEL ☒ sabores sortidos. Pacote com balas individualmente empacotadas. Embalagem de 1kg.	PCT.	150	7,56	1.134,00

22	BATATA INGLESA - produto de 1ª qualidade, nova, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionados em caixa.	KG	50	4,49	224,50
23	BEBIDA LÁCTEA - produto preparado com ingredientes são, limpos e de 1ª qualidade. Não deve conter glúten. Deve ser acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno, atóxico, original do fabricante, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote. Deve conter registro no Ministério de Agricultura e Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal.	LTS.	1400	3,63	5.082,00
24	BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (REFRIGERANTE) - em diversos sabores. Composta de água gaseificada, açúcar e suco concentrado. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em garrafa contendo 2 litros cada. Embalagem com 6 unidades	FARDO	100	30,31	3.031,00
25	BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (REFRIGERANTE) - refrigerante de 1ª linha sabor guaraná em embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	FARDO	80	36,31	2.904,80
26	BEBIDA NÃO ALCÓOLICA (REFRIGERANTE) - refrigerante de 1ª linha sabor cola em embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	FARDO	80	33,31	2.664,80
27	BISCOITO DOCE - tipo Maria, contendo 400 gramas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT.	1200	4,13	4.956,00
28	BISCOITO SALGADO - tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.	PCT.	800	4,10	3.280,00

29	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - isento de gordura trans. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT.	50	5,23	261,50
30	BOLO - sem sujidades próprio para consumo humano, cheiro e cor adequados, unidades de 1kg. Sabores variados.	KG	840	10,00	8.400,00
31	BOMBOM BOLA COM RECHEIO em bombom recheado com castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. A primeira embalagem é aluminizada e segunda de papel resistente. Com peso médio de 20 gramas por unidade.	PCT.	140	1,88	263,20
32	CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC.	PCT.	1500	4,70	7.050,00
33	CALDO PARA CULINÁRIA EM TABLETE - com 57 gramas, sabores: carne, galinha, bacon, costela de porco, vegetais e peixe. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.	CX.	100	10,13	1.013,00
34	CARNE BOVINA CHARQUEADA - ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	360	27,97	10.069,20
35	CARNE BOVINA CONTRA-FILÉ - cortada em bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97).	KG	200	23,06	4.612,00
36	CARNE BOVINA MOÍDA sem osso. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300	17,00	5.100,00
37	CARNE PARA BIFE (ALCATRA) - de primeira qualidade, bovina, sem aparas e sem gorduras. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	KG	200	22,90	4.580,00
38	CATCHUP - molho alimentício, composição básica polpa de tomate, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Tipo sachê entre 6g e 10g. Caixa com 192 unidades.	CX.	10	11,26	112,60

39	CHÁ - caixa com 10 sachês de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva doce/camomila).	CX.	250	3,23	807,50
40	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE ☐ embalagem de 500 gramas. Com identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	30	8,10	243,00
41	CHOCOLATE EM PÓ - ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Mínimo 50% de cacau. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	KG	20	46,50	930,00
42	CÓCO RALADO ☐ produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	PCT.	30	2,86	85,80
43	COLORAU EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	120	0,87	104,40
44	COMINHO EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	110	1,00	110,00
46	CREME DE LEITE - acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	CX.	300	2,73	819,00
47	ERVILHA - em conserva. Apresentação: sachê com 300g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade e fabricante.	UND.	50	2,10	105,00
48	EXTRATO DE TOMATE - de 350 gramas. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNID.	700	2,25	1.575,00

49	FARINHA DE MANDIOCA EXTRAFINA -classe branca, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de alidade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	60	3,70	222,00
50	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. A embalagem deve estar íntegra, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 6 meses.	KG	130	3,58	465,40
51	FÉCULA DE MANDIOCA - enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1kg, isenta de sujidades, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF).	KG	300	5,63	1.689,00
52	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	600	6,23	3.738,00
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	250	5,10	1.275,00
54	FILÉ DE PEIXE - sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/ val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691, de 19/03/52.	KG	250	27,63	6.907,50
55	FLOCOS PRÉ-COZIDOS DE MILHO - embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT.	800	1,13	904,00

56	FRANGO - inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	KG	850	8,80	7.480,00
57	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) ☐ composição: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, umectante: glicerina, aromatizantes, acidulante: ácido cítrico, corante artificiais; vermelho 40 e indigotina, regulador de acidez: citrato de sódio. Caixa com 100 unidades.	CX.	100	2,05	205,00
58	LEITE CONDENSADO - acondicionado em caixa multilaminada, contendo 395g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	CX.	200	4,26	852,00
59	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - produto obtido do leite de coco pasteurizado homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	20	2,47	49,40
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ser boa solubilidade. Embalagem de 200 gramas.	PCT.	1190	4,77	5.676,30
61	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO ☐ embalada em caixa de 1 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos. Embalagem tipo tetra pack; devendo constar a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura ☐ Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	LTS.	300	4,20	1.260,00
62	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg.	KG	400	17,63	7.052,00
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - produto de 1ª qualidade, vitaminado, com ovos, empacotado em embalagem de 500 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT.	700	2,63	1.841,00
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT.	100	3,56	356,00
65	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT.	150	4,16	624,00
66	MAIONESE - industrializada, embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	80	5,90	472,00

67	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 1 KG - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	550	7,65	4.207,50
68	MILHARINA (XERÉM) - embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	140	1,36	190,40
69	MILHO PARA MANGUZAR TIPO 1 - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	PCT.	20	2,23	44,60
70	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	PCT.	180	2,33	419,40
71	MILHO VERDE - em conserva. Ingredientes: grãos de milho cozido/água e sal - sachê com 280g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND.	280	2,25	630,00
72	MOLHO PRONTO SABOR BOLONHESA - contendo tomate, cebola, carne bovina, açúcar, amido de modificado, proteína texturizada, de soja, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, salsa, aipo, manjerição realçador de sabor, glutamato, monossódico, aromatizante e acidulante ácido láctico, em sachê de 320g.	UNID.	50	2,35	117,50
73	MORTADELA - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.	KG	90	8,90	801,00
74	ÓLEO DE SOJA - produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, refinado, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem intacta de plástico atóxico contendo 900 ml de peso líquido. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	UND.	160	4,23	676,80

75	OVOS - classe A branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BAN-DEJA	185	13,66	2.527,10
76	PAÇOÇA ROLHA ☐ amendoim torrado e moído; açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem com 50 unidades. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	POTE	60	15,25	915,00
77	PÃO PARA ☐CACHORRO QUENTE☐ - 50 gramas cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e ☐embatumados aspecto massa pesada☐ e de características organolépticas anormais. Fabricação: 1 dia.	UND.	8500	0,44	3.740,00
78	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 10 unidades.	FARDO	50	13,63	681,50
79	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 20 unidades.	FARDO	70	5,50	385,00
80	PIRULITO MASTIGÁVEL ☐ sabores diversos. Embalagem com 50 unidades.	PCT.	110	8,25	907,50
81	PIRULITO SORTIDO - tamanho padrão, diversos sabores. Embalagem em ótimo estado de conservação. Pacote com 50 unidades.	PCT.	100	7,16	716,00
82	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - embalagem com 50 unidades.	PCT.	130	10,06	1.307,80
83	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO ☐ cozido e sem capa de gordura. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	70	16,07	1.124,90
84	PROTEÍNA DE SOJA - texturizada natural, pacote com 400 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	430	3,32	1.427,60
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	85	27,96	2.376,60

86	SAL REFINADO - pacote de 1 kg, iodado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 10 meses na data da entrega	KG	90	1,36	122,40
87	SALSICHA - de frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	130	8,73	1.134,90
88	SARDINHA - em conserva com óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 125g (peso líquido). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	500	3,45	1.725,00
89	TEMPERO MISTO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) - embalagem plástica de 100g.	PCT.	120	1,03	123,60
90	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL - embalagem original de fábrica com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID.	80	2,73	218,40
			Total		161.970,70

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo em pacote, original de fábrica, com 400gr. Embalagem com especificação dos ingredientes, informações do fabricante, da de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses.		PCT.	300		
2	AÇÚCAR - cristal branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno transparente e resistente, original do fabricante com 1 kg. Deverá ser de origem vegetal fabricado a partir de sacarose de cana-de-açúcar, livre de umidade e fragmentos estranhos, livre de fermentação, de parasitos e de detritos animais ou vegetais, não contendo glúten. Na embalagem deve constar informações do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses e lote.		KG	1530		
3	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA ☐ à base de Stévia, em frasco de 100ml com ponta dosadora. Embalagem plástica, com identificação do produto, nome do fabricante e prazo de validade.		UND.	50		
4	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA - em pó, aspecto físico pó fino branco. Caixa com 50 unidades de 8g.		CX.	10		

5	ÁGUA MINERAL - sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RES.RDC n.º274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		UND.	200		
6	ÁGUA MINERAL ☐ sem gás em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, com PH mínimo 7. Acondicionadas em fardos de no máximo 12 unidades cada.		PCT.	150		
7	ÁGUA MINERAL - natural sem gás; acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 1.500 ml, validade 11 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (DEC.3029 de 16/04/99) e (RDC n.º274, de 22/09/2005) e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega.		UND.	50		
8	ÁGUA MINERAL ☐ garrafão 20 litros, não gasosa e potável, em garrafões de policarbonato, liso, transparente, resistente, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança, para evitar contaminações externas, com fornecimento de vasilhame a título de empréstimo. Apresentação e características básicas do rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM, (Decreto-Lei n.º 7.841/1945), e registro no Ministério da Saúde deverão vir gravados nos rótulos dos garrafões data de envasilhamento e validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria n.º 470/99 do Departamento Nacional de Produção Mineral DNPM.		UND.	950		
9	ALHO - produto in natura de tamanho médio. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, inteiro, sadio e isento de substâncias nocivas à saúde. Deve estar embalado em sacos de plástico de até 100 gramas.		KG	60		
10	AMENDOIM DOCE CONFEITADO ☐ embalagem contendo amendoim doce e colorido artificialmente com 750g. Composição: açúcar, amendoim, xarope de glicose, gordura vegetal, amido de milho, sal, corante dióxido de titânio, aromatizante, corantes artificiais amarelos tartrazina e crepúsculo, vermelho eritrosina, vermelho bordeaux, azul brilhante, glaceante cera de carnaúba, antiuementante talco. Não contém glúten.		PCT.	100		
11	AMENDOIM TORRADO ☐ sem pele e salgado. Embalagem de 500g.		PCT.	30		

12	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.		PCT.	50			
13	ARROZ BRANCO TIPO 1 - não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente, incolor e termoselada. Embalagem de 1 kg.		KG	550			
14	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - classe longo fino, polido. Acondicionado em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente e transparente, com 1 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, deve ser de procedência nacional e ser de safra corrente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Não deve conter glúten.		KG	450			
15	AVEIA - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 250gr, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.		PCT.	50			
16	AZEITE - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade		UND.	20			
17	AZEITONA - tipo verde, apresentação com caroço, tamanho grande, características adicionais sem tempero. Apresentação: sachê com 240g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade e fabricante.		UND.	100			
18	BACON DEFUMADO - fatiado, separado em embalagens com 250g. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação, prazo de validade e dados nutricionais.		UND.	50			
19	BALA DE GOMA TIPO JUJUBA doce gelatinoso. Embalagem de 500g com gomas sortidas e coloridas artificialmente.		PCT.	150			
20	BALA DOCE DO TIPO DURA SEM RECHEIO - sabores sortidos. Pacote com balas individualmente empacotadas. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses.		PCT.	80			
21	BALA DOCE MASTIGÁVEL sabores sortidos. Pacote com balas individualmente empacotadas. Embalagem de 1kg.		PCT.	150			

22	BATATA INGLESA - produto de 1ª qualidade, nova, sem rama, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transportes, devendo ser bem desenvolvidas, acondicionados em caixa.		KG	50			
23	BEBIDA LÁCTEA - produto preparado com ingredientes sãos, limpos e de 1ª qualidade. Não deve conter glúten. Deve ser acondicionada em embalagem de filme flexível plástico de polietileno, atóxico, original do fabricante, hermeticamente selados, com peso líquido de 1 litro. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 20 dias e lote. Deve conter registro no Ministério de Agricultura Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Municipal.		LTS.	1400			
24	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (REFRIGERANTE) - em diversos sabores. Composta de água gaseificada, açúcar e suco concentrado. Livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em garrafa contendo 2 litros cada. Embalagem com 6 unidades		FARDO	100			
25	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (REFRIGERANTE) - refrigerante de 1ª linha sabor guaraná embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		FARDO	80			
26	BEBIDA NÃO ALCOÓLICA (REFRIGERANTE) - refrigerante de 1ª linha sabor cola embalagem pet com 2 litros, dizeres de rotulagem, data de fabricação se prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.		FARDO	80			
27	BISCOITO DOCE - tipo Maria, contendo 400 gramas. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem dupla, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.		PCT.	1200			
28	BISCOITO SALGADO - tipo Cream Cracker, composto por farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada e sal. Isenta de parasitos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400 gramas. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal.		PCT.	800			

29	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - isento de gordura trans. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT.	50		
30	BOLO - sem sujidades próprio para consumo humano, cheiro e cor adequados, unidades de 1kg. Sabores variados.	KG	840		
31	BOMBOM BOLA COM RECHEIO ☐ bombom recheado com castanha de caju, envolvido por uma camada de biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. A primeira embalagem é aluminizada e segunda de papel resistente. Com peso médio de 20 gramas por unidade.	PCT.	140		
32	CAFÉ EM PÓ - torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ☐ ABIC.	PCT.	1500		
33	CALDO PARA CULINÁRIA EM TABLETE - com 57 gramas, sabores: carne, galinha, bacon, costela de porco, vegetais e peixe. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Caixa com 24 unidades.	CX.	100		
34	CARNE BOVINA CHARQUEADA - ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	360		
35	CARNE BOVINA CONTRA-FILÉ - cortada em bife, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalada em saco plástico transparente, atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (Decreto 12486, de 20/10/78) e (MA.2244/97).	KG	200		
36	CARNE BOVINA MOÍDA ☐ sem osso. Embalagem em filme PVC transparente de 1 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	300		
37	CARNE PARA BIFE (ALCATRA) - de primeira qualidade, bovina, sem aparas e sem gorduras. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e o SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SIE (Serviço de Inspeção Estadual) do Ministério da Agricultura.	KG	200		
38	CATCHUP - molho alimentício, composição básica polpa de tomate, tradicional. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Tipo sachê entre 6g e 10g. Caixa com 192 unidades.	CX.	10		

39	CHÁ - caixa com 10 sachês de no mínimo 13g, sabores variados (cidreira/capim santo/erva doce/camomila).	CX.	250		
40	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE ☐ embalagem de 500 gramas. Com identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BAR-RA	30		
41	CHOCOLATE EM PÓ - ingredientes cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante. Mínimo 50% de cacau. Apresentação: caixa. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega.	KG	20		
42	CÓCO RALADO ☐ produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	PCT.	30		
43	COLORAU EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	120		
44	COMINHO EM PÓ - fino e homogêneo, aplicação culinária em geral, com aspecto de cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, e atóxico, hermeticamente vedado, embalagem com 100 gramas. A embalagem deverá conter externamente a identificação do fabricante, prazo de validade, os ingredientes e peso líquido na embalagem, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT.	110		
46	CREME DE LEITE - acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	CX.	300		
47	ERVILHA - em conserva. Apresentação: sachê com 300g. Deve constar na embalagem a data de fabricação, prazo de validade e fabricante.	UND.	50		
48	EXTRATO DE TOMATE - de 350 gramas. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	UNID.	700		

49	FARINHA DE MANDIOCA EXTRAFINA -classe branca, fabricada a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não pode estar úmida, fermentada ou rançosa. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Maniobot utilissima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto. Embalagem íntegra de 1 kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	60		
50	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. A embalagem deve estar íntacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima de 6 meses.	KG	130		
51	FÉCULA DE MANDIOCA - enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de gordura trans. Embalagem de plástico de 1kg, isenta de sujidades, com prazo de validade, identificação do produto, marca do fabricante e carimbo oficial (SIF).	KG	300		
52	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos íntegros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	600		
53	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos íntegros e íntegros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten. Embalagem contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	250		
54	FILÉ DE PEIXE - sem espinhas e sem espinhos/couro/pele; congelado; com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 150g por unidade; embalado em caixa de papelão reforçado, com rotulo, carimbo de inspeção c/ val.min.de 6 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-9 (dec.12.486/78) e (ma.2244/97) dec.30691, de 19/03/52.	KG	250		
55	FLOCOS PRÉ-COZIDOS DE MILHO - embalagem com 500 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT.	800		

56	FRANGO - inteiro resfriado. Embalagem íntacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceites produtos com a comprovação da inspeção SIF/DIPOA e 6% de água.	KG	850		
57	GOMA DE MASCAR (CHICLETE) ☐ composição: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal, umectante: glicerina, aromatizantes, acidulante: ácido cítrico, corante artificiais; vermelho 40 e indigotina, regulador de acidez: citrato de sódio. Caixa com 100 unidades.	CX.	100		
58	LEITE CONDENSADO - acondicionado em caixa multilaminada, contendo 395g. O Produto deverá ter validade não inferior a 6 meses, 1ª qualidade.	CX.	200		
59	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL - produto obtido do leite de coco pasteurizado homogeneizado. Embalagem em garrafas de 200ml cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	20		
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL - produto obtido por desidratação do leite de vaca íntegro e apto para alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados e adicionados de lecitina de soja como emulsificante. Devendo ser boa solubilidade. Embalagem de 200 gramas.	PCT.	1190		
61	LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO ☐ embalada em caixa de 1 litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e micro-organismos. Embalagem tipo tetra pack; devendo constar a data de fabricação, o prazo de validade e o lote, com registro no Ministério da Agricultura ☐ Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	LTS.	300		
62	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA - embalagem plástica a vácuo padronizada de até 5kg.	KG	400		
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - produto de 1ª qualidade, vitaminado, com ovos, empacotado em embalagem de 500 gramas, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	PCT.	700		
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT.	100		
65	MACARRÃO PRÓPRIO PARA LASANHA - com ovos e isento de gorduras trans. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT.	150		
66	MAIONESE - industrializada, embalagem de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	UND.	80		

67	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 1 KG - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	KG	550		
68	MILHARINA (XERÉM) - embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter Registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	140		
69	MILHO PARA MANGUZAR TIPO 1 - contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	PCT.	20		
70	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Embalagem de 500 gramas.	PCT.	180		
71	MILHO VERDE - em conserva. Ingredientes: grãos de milho cozido/água e sal - sachê com 280g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND.	280		
72	MOLHO PRONTO SABOR BOLONHESA - contendo tomate, cebola, carne bovina, açúcar, amido de modificado, proteína texturizada, de soja, sal, óleo vegetal, extrato de levedura, alho, salsa, aipo, manjeriçã realçador de sabor, glutamato, monossódico, aromatizante e acidulante ácido láctico, em sachê de 320g.	UNID.	50		
73	MORTADELA - constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e até 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico.	KG	90		
74	ÓLEO DE SOJA - produto obtido a partir da prensagem do grão de soja, refinado, 100% natural, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos. Embalagem intacta de plástico atóxico contendo 900 ml de peso líquido. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	UND.	160		

75	OVOS - classe A branco, ausente de sujidades, parasitas/rachaduras, embalados em material resistente, envolvidos com papel filme a cada 30 unidades Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	BAN-DEJA	185		
76	PAÇOCA ROLHA ☐ amendoim torrado e moído; açúcar e sal. Não contém glúten. Embalagem com 50 unidades. Data de validade: no mínimo 12 meses após entrega.	POTE	60		
77	PÃO PARA ☐CACHORRO QUENTE☐ - 50 gramas cada, novo, macio, tamanho uniforme e boa apresentação, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e ☐embatumados aspecto massa pesada☐ e de características organolépticas anormais. Fabricação: 1 dia.	UND.	8500		
78	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 10 unidades.	FAR-DO	50		
79	PIPOCA DE MILHO SALGADA SUPER TORRADA - produzida com ingredientes selecionados e saudáveis, utilizando matérias-primas sãs e limpas, isentos de sujidades contendo como ingredientes canjica (milho) e açúcar empacotadas através de processos automatizadas sem contato manual. Fardo com 20 unidades.	FAR-DO	70		
80	PIRULITO MASTIGÁVEL ☐ sabores diversos. Embalagem com 50 unidades.	PCT.	110		
81	PIRULITO SORTIDO - tamanho padrão, diversos sabores. Embalagem em ótimo estado de conservação. Pacote com 50 unidades.	PCT.	100		
82	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO - embalagem com 50 unidades.	PCT.	130		
83	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO ☐ cozido e sem capa de gordura. Embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	70		
84	PROTEÍNA DE SOJA - texturizada natural, pacote com 400 gramas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT.	430		
85	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - embalagem de 1 quilo, em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	85		

86	SAL REFINADO - pacote de 1 kg, iodado, não deve apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 10 meses na data da entrega	KG	90		
87	SALSICHA - de frango ou carne bovina, à granel, resfriada. Devidamente pesado e etiquetado. Embalagem em filme PVC (próprio para alimento) transparente ou translúcida, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, selo oficial (SIF/SIE).	KG	130		
88	SARDINHA - em conserva com óleo comestível, acondicionada em embalagem original, com no mínimo 125g (peso líquido). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND.	500		
89	TEMPERO MISTO (COMINHO E PIMENTA DO REINO) - embalagem plástica de 100g.	PCT.	120		
90	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL - embalagem original de fábrica com 500 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	UNID.	80		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ _____

FOLHA 01/02

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00028/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00028/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Camalaú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

PROONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Nominando Firmo - Centro - Camalaú - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2019 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ - CNPJ nº 09.073.271/0001-41.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Camalaú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Camalaú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00028/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

ESTADO DA PARAÍBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/-...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Alescandro Bezerra dos Santos, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Mariano de Farias, 114 - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 028.665.354-05, Carteira de Identidade nº 2069361, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado,,, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na,,, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 111, de 11 de Maio de 2018, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias municipais.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00028/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Registro de preços prescinde de dotação orçamentária, conforme Art, 7º, § 2º do Decreto Nº 7.892/2013:

“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante proces-

so regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penali-

dades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro-PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

Camalaú - PB, ... de de

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

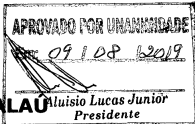
.....



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53



Aluisio Lucas Junior Presidente

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU - PB, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2019, NO 19 DE JULHO. Aos dezesseis dias de julho do ano dois mil e dezenove, às deztois horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Camalau - PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a oitava Sessão Ordinária deste ano, sob a presidência do Vereador Aluisio Lucas Júnior, que contou com a presença das Vereadoras Audenice Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário), Edvaldo de Queiroz Neles (Vice Presidente), Eliedson Bezerra Bispo, Auricélio Bezerra dos Santos e Antônio Bezerra da Silva e Ubirajara Antônio Pereira Mariano. Também, estiveram presentes à Sessão, várias pessoas da comunidade camalauense. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão e depois em votação a Ata da 7ª Sessão Ordinária deste ano - trinta e um de maio de dois mil e dezenove, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, Vereador Aluisio Lucas Júnior, passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura do PROJETO DE LEI Nº 012/2019, oriundo deste Poder Legislativo, que dispõe sobre modificação de artigos da Lei Municipal Nº 528/2018, Lei de Acesso à Informação - LAI, e dá outras providências. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do OFÍCIO Nº 00477/19-SECP, enviado pelo TCE/PB, encaminhando a esta Câmara a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Camalau, exercício de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Jacinto Bezerra da Silva e do OFÍCIO Nº 00555/19-SECP e OFÍCIO Nº 00557/19-SECP, enviados pelo TCE/PB, encaminhando a esta Câmara a Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Camalau, exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito Alessandro Bezerra dos Santos. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do PROJETO DE LEI Nº 007/2019, de autoria dos Vereadores ALUISIO LUCAS JÚNIOR, AUDENICE CHAVES SOUSA, VALDETE SILVA SOUSA, EDVALDO DE QUEIROZ NELES e MARCOS FABIANO MONTEIRO, que dispõe sobre a implantação de Programa de Castração Gratuita de Animais da População Carente do Município de Camalau e dá outras providências. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou o mencionado projeto em discussão e, depois, em segunda votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do PROJETO DE LEI Nº 008/2019, de autoria dos Vereadores ALUISIO LUCAS JÚNIOR, AUDENICE CHAVES SOUSA, VALDETE SILVA SOUSA, EDVALDO DE QUEIROZ NELES e MARCOS FABIANO MONTEIRO, que autoriza a Administração Municipal proceder a ligação na rede elétrica do Município à rede de iluminação Pública da parede do Aqude Zé Tourinho, e dá outras providências. Concluída a leitura, o Senhor Presidente colocou o mencionado projeto em discussão e, depois, em segunda votação sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do PROJETO DE LEI Nº 009/2019, de autoria dos Vereadores ALUISIO LUCAS JÚNIOR, AUDENICE CHAVES SOUSA, VALDETE SILVA SOUSA, EDVALDO DE QUEIROZ NELES e MARCOS FABIANO MONTEIRO, que dispõe sobre a proibição de cobrança de taxa de ligação e religação por parte da Empresa de Distribuição e Águas e Saneamento (CAGEPA) o Município de Camalau - PB. Efetuada a leitura do referido projeto, o Senhor Presidente colocou em discussão, em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, para leitura do seguinte projeto: PROJETO DE LEI Nº 011/2019, oriundo do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências. Efetuada a leitura do referido projeto, o Senhor Presidente colocou em discussão, e em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo com os trabalhos da Sessão, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura dos requerimentos de autoria da mesma: REQUERIMENTO Nº. 071/2019, que solicita ao Poder Público Municipal a substituição de lâmpadas queimadas nas ruas da cidade do Conjunto da CEHAP e do Alto de Santo Antônio; REQUERIMENTO Nº.072/2019, que solicita ao Senhor Prefeito a

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

último na Secretaria de Educação pelo qual eu sou lotado eu trabalho nela, e tivemos o falecimento do nosso amigo secretário Fabrício então todos os familiares eu quero me solidarizar, falar mais uma vez em relação a violência que onde não é só o nosso município mas toda região do Cariri toda Paraíba a gente não sabe infelizmente aonde a gente vai parar, porque a cada dia a gente se surpreende com tanto faz que acontece na nossa Paraíba no nosso Cariri na nossa cidade, e infelizmente a gente sabe a forma trágica como nosso amigo Fabrício foi, o quanto tá fazendo falta principalmente os trabalhos que exercia que desde muitos anos aqui no município de camalau, então Fabrício apesar de aquele rapaz atento a gente sempre encontra durante a noite principalmente verificando as luzes, o entulho nas ruas para no outro dia de manhã já tá com plano de trabalho para que fosse executado, então ao nosso Fabrício e que me deixa aqui tanta lembrança de tantos momentos aí passou, eu deixo a minha solidariedade a todos os familiares dele. Quero destacar aqui também que essa semana não lembro bem a data mas o ministério público da Paraíba veio fazer uma visita lá na escola Alberto Maciel, a Escola Alberto Maciel quem a conhece é uma escola nova recente mas praticamente se não agir logo ela vai cair porque o material foi usado lá foi de péssima qualidade e infelizmente do jeito que vai parte dela já cair, já teve uma parte lá do muro que caiu, eu já até pedi aos professores que tenham cuidado para que os alunos não se aproxime Por que vai cair também e as portas já praticamente não existem em aberto já foi colocado grade por fora porque a orientação que não mexer até que houvesse a visita do Ministério Público, que a orientação era não mexer, e não foi substituída as portas porque realmente precisava ser verificado o relatado pelo Ministério Público e essa semana Ministério fez o relatório Inclusive eu não tive a oportunidade de acompanhar, Mas quem acompanhou, eles constataram que além do projeto não ter sido feito de acordo com o projeto original, eles constataram também a má qualidade do material que foi usado naquela escola, hoje é muito preocupante porque a orientação não se mexa na estrutura da escola e ao mesmo tempo deixa a gente preocupado porque a qualquer momento pode acontecer algo com os adolescentes que estudam, Então na verdade a gente fica né, o Poder Executivo fica de mãos atadas sem saber o que é que deve fazer, aguarda mas ao mesmo tempo fica com receio que alguma coisa aconteça com os adolescentes como eu falei principalmente os muros se não for feito alguma coisa logo parte dele vai cair inclusive um que separa entre as duas escolas ele tá todo quebrado rachaduras muito grande e a qualquer momento aqui o muro tá desabando então a orientação que a gente passa para os professores que tenha muito cuidado em relação aos alunos não tá por perto e como é conhecimento de todos como tá aberto essa semana até soube de alguns adolescentes saindo da escola saindo por trás enquanto na frente do portão tem um porteiro que controla a entrada e saída por trás tá sem controle porque é um trecho muito grande que caiu, então realmente é uma preocupação muito grande para os professores para a secretaria de educação mas vamos aguardar o relatório e vê o que o ministério vai pedir para a empresa que construiu que refaça ou se vai liberar para que a prefeitura possa fazer as melhorias naquela escola. Mas quero falar também da recuperação das estradas hoje eu acredito que em torno de 90 a 95% (noventa e noventa e cinco por cento) da estrada principal do município de camalau ela já tá recuperada eu acredito que tá faltando apenas trecho ali de aguzinha, salão, pindurão, então isso já é um avanço muito grande apesar de as pessoas tanto na rádio falar que não estavam prontas porque não havia máquina em camalau mas hoje está se mostrando que realmente tem, tem como fazer uma estrada sem necessitar de duas máquinas no município de camalau porque eu nunca vi uma máquina tão falada como aquela máquina que foi vendida em camalau acho que vai ser assunto para uns 20 (vinte) anos mas infelizmente a gente vê isso mas a gente sabe que a gente não estava sendo feito no erro por outro motivo mas justamente por causa do período chuvoso aonde foi começado o ano foi feito o primeiro em breve vai ser recuperada novamente porque ainda houve chuva e orçegou bastante, Mas tudo bem a gente entende e não é isso que vai fazer com que a recuperação das estradas para mim não quero destacar também que agora recentemente começou já começou a construção de algumas casas

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

contratação de médico para equipe do PSF 2, que está prejudicando a população com a falta do referido profissional; e REQUERIMENTO Nº. 073/2019, que solicita ao Senhor Prefeito a implantação de abrigos de passageiros para transporte coletivo na estrada que liga Camalau aos municípios de Sumé e Congo. Terminada a leitura dos mencionados Requerimentos e justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimentos de autoria do Vereador ELIEDSON BEZERRA BISPO: REQUERIMENTO Nº. 074/2019, que solicita ao Senhor Prefeito que seja feita uma estrada na residência do Senhor Manoel Calumbim no Sítio do Meio até a entrada da estrada do asfalto no Sítio Rajada; e REQUERIMENTO Nº. 075/2019, que solicita ao Senhor Prefeito que seja feita uma mudança transferindo o mata-burro do Sítio São Bento próximo a Camalau para alguns metros para frente. Em seguida, após as justificativas do autor, o Senhor Presidente o colocou em discussão e em seguida em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura do REQUERIMENTO Nº 076/2019, de autoria dos Vereadores que compõem a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, Aluisio Lucas Júnior (Presidente), Audenice Chaves Sousa (1ª Secretária) e Marcos Fabiano Monteiro (2º Secretário), que solicita ao Senhor Prefeito Municipal cópias de procedimentos licitatórios em conformidade com a Lei de Acesso à Informação. Em seguida, após as justificativas dos autores, o Senhor Presidente colocou o mencionado Requerimento em discussão e em seguida em votação, sendo o mesmo aprovado por 6 votos favoráveis e 2 contrários. Em sequência, o Senhor Presidente passou à Primeira Secretária, Vereadora Audenice Chaves Sousa, para leitura, os seguintes Requerimentos de autoria do Vereador UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO: REQUERIMENTO Nº 077/2019, solicita que seja enviado pleito ao Senhor Diretor da Cagespa que seja feito o calçamento da Rua José Mariano de Farias, danificado pela referida empresa; REQUERIMENTO Nº. 078/2019, solicita que seja encaminhado pleito ao DER solicitando a construção de lombadas na PB que liga Camalau ao Congo, nas imediações da Escola do Sítio Madeira; e REQUERIMENTO Nº. 079/2019, solicita que seja encaminhado pleito ao Prefeito Municipal solicitando a construção de banheiro no Estádio Municipal. Terminada a leitura dos mencionados Requerimentos e justificativas do autor, o Senhor Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação, sendo todos aprovados por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a palavra por ordem de sorteio ao Vereador Célio Moco: Boa noite colegas vereadores e funcionários da casa e o público que mais uma vez nos prestigia, quero começar mais uma vez infelizmente me solidarizando com familiares já que a gente nesses últimos dias perdeu tanta gente aqui no município de camalau, infelizmente eu até gostaria até hoje eu pensava em casa e até gostaria que a gente tivesse aqui uma reunião sem a gente ter que se solidariza com familiares porque nos últimos tempos tá um negócio sério, então toda reunião a gente sempre tá falando aí pessoal tem alguém da nossa comunidade que tem partido e eu lembrava hoje de seu cobrinha, que aqui era conhecido de todos, que criou a família aqui na sede do município e recentemente perdeu a vida né e passou para um plano Celestial, teve também o nosso amigo Flávio do filho do ex-prefeito de camalau Zé Tourinho e também por causa de um infarto também nos deixou bem precoce, tivemos também agora recentemente Inclusive eu tive lá no sítio salão a dona Zuza que era mãe do agente de saúde José da Paz conhecido como Peba, Então aquela senhora que sempre que eu passava por ali eu fazia questão de a visitá-la tanto ela como antes o falecimento do seu esposo, fazia questão de visitá-los também porque era uma família que realmente tradicional uma família de respeito naquela região. e teve também agora recentemente Isabel Valdivino e que deixou saudades também mas bem no finalzinho da do nosso recesso quando a gente mas a gente faz questão aqui também de lembrar e tivemos recentemente Gislene de Pedrão, e que faleceu também o ex-secretário Pedrinho e como era conhecido aqui de todos eles durante um bom tempo teve na frente alguma secretaria da ação social e por

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telef: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

para substituição de casa de taipa que as pessoas procuram muito para pedir mas arruma uma casa para mim mas as casas não são para se doar, para quem não tem casa seria bom se fosse, é mas infelizmente não é essa casa elas são via Funasa são casas apenas para substituição de casas em Taipas para ter o controle da doença de Chagas. Recentemente Camalau foi contemplado com oito casas para substituição e já começou essa construção e em breve a gente estará entregando essas outras 08 (oito) casas para os habitantes de camalau, provavelmente estará cobrindo todas as residências de taipa do município, ficando apenas uma que já estava cadastrado pela Funasa via cisco, mas que houve um problema com esse projeto para a que a gente não sabe na verdade com essas casas da outra gestão, então tem algumas casas que estão cadastradas mas até agora não saiu, mas essas casa não saíram, mas essas casa também não era diretamente pela prefeitura. Quero falar aqui em relação a um áudio que eu vi que na verdade eu não tive tempo de assistir mas eu vi um áudio de uma ex-Vereador e ex-prefeito de camalau, Dizendo que os agricultores não estavam com apoio da prefeitura, mais dos agricultores de camalau o que a gente escuta Na verdade é que o tratamento dado a eles hoje é melhor, porque eles hoje têm um tratamento realmente como ele precisa e mereço, porque hoje foi adquirido equipamento para camalau, que hoje ele faz Praticamente tudo mecanizado, antigamente tudo bem eu Fico calado eu não tá dizendo que não se cortava terra, se cortava bem o que eu tô dizendo aqui hoje é o apoio que é bem maior, e que as pessoas não reconhecem infelizmente tem pessoas que não reconhece e vão para rádio mentir na verdade, pois os agricultores hoje eles não compram mais as vacinas da febre aftosa, os agricultores hoje fazem silagem com apoio da prefeitura e só não faz na cidade que não quer, porque não tem o capim para que seja feito. Eu vejo também algumas pessoas na rádio, uma vereadora indo para rádio com mentira isso aí já é normal, acho engraçado é dizer que os funcionários de camalau estão sendo perseguido, enquanto os funcionários nos procura e até se prontificando se for preciso gravar áudio para que se passe na rádio, desmentindo esse tipo de perseguição, então infelizmente a gente vê as pessoas quer criar uma imagem em cima de mentiras", e encerrou suas palavras agradecendo ao Senhor Presidente. O Senhor Presidente deu continuidade ao uso da tribuna e passou a palavra para o vereador Antônio Bezerra que disse: "Boa noite colegas Vereadores, funcionários e amigos aqui presentes muitíssimo obrigado pela presença de todos e realmente agradecer a Deus Pai todo poderoso né, que é a razão de tudo isso né, é a razão do nosso viver o nosso mandado nosso tudo né, sem Deus Pai todo poderoso para nos guiar. Às vezes a gente tá nas estradas da vida né. Às vezes até brincando com as pessoas que anda com a gente aí eu andava essa semana com um rapaz, e ele dizendo o motorista Fulano é isso o motorista Fulano é aquilo, é um pessoal fica né, e eu disse a ele ninguém dirige melhor do que Jesus Cristo né, a gente não é nada aqui de repente a gente vai na direção de um carro aqui dá uma escuridão de vista, então a gente não dirige nada, quem dirigir é Jesus Cristo né, então seu presidente, como bem minha antecedeu aqui o vereador Célio Moco né, os votos de pesar a tantas e tantas pessoas amigas dentro outras que aqui passaram como autoridade do nosso município né, quero me solidarizar com a família de cobrinha, Dona Isabel Valdivino, Dona Maria, Clene de Pedrão né, o nosso grande amigo e companheiro Fabrício né, que deixou tanta saudade juntamente com Pedrinho Mineiro, é que são perdidas que não é simplesmente o ser humano que vai é uma pessoa que prestou tanto serviço pelo município e a gente lamenta muito pela partida tão cedo né, mas com certeza Deus precisou dessas pessoas lá no céu precisou de secretário, precisou de advogado, precisou de agricultor que só essas as pessoas que tinha esse perfil né, minha vô dizia que quando a gente morre é porque Jesus Cristo chamou para ocupar um espaço aqui que a gente fazia na terra lá no céu, e às vezes eu confesso que quero acreditar nessas coisas né essas coisas é muito interessante né minha vô era uma senhora muito religiosa que rezava muito nas pessoas né, E ela me disse isso né, com certeza Deus chamou o secretário para secretariar alguma coisa lá no céu, o advogado como nosso companheiro Flávio de Zé Tourinho, o próprio Pedrinho né que eu vi até pessoas né até pessoas que até atirava pedra em Pedrinho, mas fez discurso chorando

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

aquela coisa eu não quero que ninguém faça discurso quando eu tiver aqui um dia não sei quando né quem sabe é Jesus Cristo eu quero que as pessoas sejam como agora para eu sentir né, para eu sentir esse pessoal às vezes apunhala pelas costas que eu vi Pedrinho passar por isso né, Eu sou até bem ligada a um grupo, daí faz um discurso aquele discurso emotivo aquele discurso infelizmente na prática Só faltou isso né, infelizmente na prática falta isso, para que a gente possa ouvir, aquilo talvez Pedrinho tentou ouvir aquilo quando estava na terra e outros outras pessoas que aqui passaram né, outras pessoas que a própria família até pediu a determinadas pessoas para não falar no nome que eu acho isso muito triste tá, Eu quero criar um espaço na terra que eu possa ir e vir andar na casa das pessoas independentemente da cor partidária né, eu vou tentar sempre buscar isso eu vou amenizar as minhas arestas né, vou tentar porque não vale a pena não vale a pena, porque a gente vem tanta hipocrisia que não pode se defender né, tanto discurso bonito e não teve talvez humildade quando vivo na terra ouvir algumas palavras que aqui foram ditas, Tomara que tem ouvido né, eu sou muito fraco para fazer um discurso no momento como a gente tem na verdade participado né, Eu sou muito fraco eu confesso, mas não sou hipócrita né, não sou hipócrita de atirar pedra em fulano e cicrano e chegar no dia da morte do cara querer fazer aquele discurso, tentando agradar um parente, só que quando o cara estava vivo não adiantou em nada, tá isso para mim não vale, para mim não tem sentido né, me desculpa a forma de colocar as coisas mas é o que meu coração dizia o que as pessoas viram e também falaram aqui, Eu queria fazer uma retrospectiva de um programa de rádio que eu escuto e as pessoas falam que aquilo contribuiu muito, essa semana Júnior foi chamado por uma família de 6 pessoas que nunca voltaram em Antônio Bezerra, que dizia Célio que seu irmão quando pertencia ao outro lado, vamos dizer assim, tão elogiado que era quando pertence o meu lado né e a gente vê as pessoas que você foi para o rádio, e não estou me referindo propriamente dito não só algumas pessoas da oposição que vão para o rádio como a gente ver e às vezes eu fico me perguntando o que é isso? O que é isso né? porque há pouco tempo essa pessoa que hoje o pessoal atira pedra era tão elogiado, eu achava que era para provocar porque era primo, e não comungava da mesma religião política que ele começou, eu acho que Sandro teve uma escola política né que não foi eu que dei foi esse pessoal que tá atirando pedra hoje, e outra coisa que me chama atenção porque Nenhum de Nós Nenhum de Nós ficamos aqui com mandado nem conseguimos nem vamos conseguir em camalau ser o que Sandro Moco foi, primeiro que é o vereador mais votado da história, que para mim isso é muito gratificante, você ter orgulho de dizer até hoje na história política de camalau eu sou mais votado né, Isso não é para qualquer um e muitos tentaram e não conseguiram, e não presidente da Câmara porque foi traído pelo um acordo e todo mundo sabe o que eu tô falando aqui, foi traído porque ele não foi presidente do primeiro ano porque não quis porque tinha feito um acordo com esses parente que vão para o raio atirar pedra e não cumpriram acordo, porque eu já vi vários aqui ser descumpridos, e Júnior e Diva que é da minha geração sabe do que eu tô falando, e às vezes a gente precisa engolir coisas de um grupo que faz né, Eu entendo essa parte aí, agora traidor eu não perdoo, o cara que traí é capaz de qualquer coisa quando o cara tem a palavra seja homem e assumava eu vi seu Gilson aqui me desculpa a ausência né, mais na hora do vamos ver aqui ele disse que volta em Sandro Moco é pronto, nunca me esqueci disso eu acho que poucas vezes seu Gilson abriu a boca aqui para usar o microfone, mas ele disse isso eu vou cumprir aquele compromisso que foi acertado aqui, Júnior sabe do que eu tô falando, seu Gilson sentado mais ou menos ali onde está a vereadora amiga Branca, ele disse isso porque quem quiser descumprir o trato que quebre, agora eu vou cumprir, e Sandro Moco é eleito presidente da Câmara com mais dois anos para frente né já começou a briga política aí porque foi traído realmente né pelo uma coisa que não foi cumprido né, aí vai para campanha de prefeito tá aí prefeito de Camalau, Por isso que eu digo Nenhum de Nós Nenhum de Nós vai conseguir ser o que Sandro conseguiu, não digo daqui para frente, mas eu digo do começo até hoje né, ninguém vai conseguir ser Sandro Moco porque não adianta ir para o Rádio dizer que é isso que tem aquele outro por que a

Handwritten signatures and notes on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

que é bem pouquinho que gosta, porque aquilo é falta de respeito com povo quem tem vergonha, que não gosta de ouvir aquilo. Eu sei que meus sucessores aqui que vai vir deve falar coisa por aí, mas eu não me incomodo com isso, porque são pessoas que talvez não tem a mesma postura política que eu tive e tenho né, que o povo olha muito por esse lado, nunca me troquei, nunca comprei ninguém, nunca fui traído e nem traidor, Tá certo, porque o homem tem que ser homem e a mulher tem que ser mulher, tem que fazer um negócio de boca ou de documento e tem que cumprir, e esse tipo de gente não pode chegar aqui dizer a mesma coisa do que eu tô dizendo, que o povo o povo de Camalau sabe do que eu tô falando. Muito obrigado meus colegas vereadores e peço desculpa principalmente a vocês pelas palavras ditas aqui, às vezes a gente sem querer machuca, mais jamais irei vim aqui na tribuna esculharbar ninguém, nem ir para o rádio baixar o nível como algum aí, e encerro suas palavras. Dando continuidade, o Senhor presidente passou a palavra para o vereador Fabiano, que disse: "Boa noite Senhor presidente. Boa noite nobres colegas vereadores, e vereadores Boa noite aos funcionários desta casa Legislativa João Galdino Chaves, e um boa noite especial a toda a plateia que está aqui prestigiando os trabalhos dos vereadores dessa casa Legislativa, sejam sempre bem-vindos. Eu queria iniciar a volta dos nossos trabalhos após recesso junino primeiramente agradecer ao nosso pai celestial a nossa mãe santíssima por mais um dia por mais uma oportunidade para poder reiniciar os nossos trabalhos na santa Paz na Santa proteção divina, um pouco triste pelas perdas que tivemos recentemente nosso município do qual quero deixar aqui meus sentimentos a todos os familiares que perderam seus entes queridos durante esses últimos dias em nossa cidade, eu queria começar, com a minha pouca experiência, com a minha pouca idade de Gestão Pública, mas nunca mal intencionado, queria começar dizendo a todos vocês de camalau, que nesse recesso tive oportunidade de visitar várias partes do nosso município entender o que tá acontecendo para que na volta nós possamos iniciar o nosso trabalho com coerência, um foco e atendendo as necessidades da comunidade, e não falta não adianta nem nessa gestão e nem nas que passaram, e nem nas que viram, que não vai ter a gestão agrade a todos e a todos, fazendo 100% (com por cento), temos que fazer e a nossa obrigação como casa Legislativa, é buscar aonde tá faltando alguma coisa, pois nós somos O Eto de ligação com o executivo e para você que saiu de casa que tá aqui ouvindo É isso que eu tenho tentado fazer, eu posso até magoar alguém que não gosta de ouvir críticas ou as pessoas às vezes acha que sou oposição aqui só para falar, mas desde o início, desde a campanha quando eu fui candidato, que eu pregui e continuo fazendo o que eu quero fazer lá, sendo situação ou oposição, que é levar as reivindicações da comunidade simplesmente isso. Não espero ser entendido pelo executivo, mais sim pela população, que a população entenda que esse é o verdadeiro papel do vereador, verdadeiro papel do vereador não é tá aqui defendendo um e o outro enquanto não, nós estamos aqui para fazer nossos trabalhos, e esquecer a vida do colega, eu acho que quando a gente vier preocupado com a vida dos outros a gente esquece até a da gente mesmo, Então esse não é meu papel vocês que me acompanha esse pouco tempo que aqui estou, certo, tem eu acredito que vocês têm percebido que essa não é minha função". A vereadora Aldenice Chaves pediu uma parte disse: "E com relação ao que foi dito pelo orador que lhe antecedeu Vereador, é exatamente nesse raciocínio a gente já tá acostumado com esses verbos e só para lembrar e fazer uma retrospectiva que é muito se discutiu aqui, que em uma nova gestão se traçasse uma agenda positiva que fosse de interesse de toda a população de camalau Passamos um ano e nove meses sem dar um pio como oposição, a não ser se restringindo aos nossos trabalhos na Câmara, mas nem em site, nem em rádio, sem nada a gente não abriu a boca não disse nada, até esperando que as coisas acontecesse, e o que a gente viu foi um programa pago com recursos públicos um programa institucional pago com dinheiro do povo, que a maioria a maioria desse programa que fazia era denegrir a oposição, no caso nós hoje que estamos na oposição, e o povo começou a cobrar da gente, uma parte ainda como suplente, mas outros colegas na titularidade, cobrando da gente, vão deixar aquele povo

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

população é que tá dizendo né, a população é que tá dizendo então eu ir para o rádio não quer reconhecer aquilo que os outros prefeitos fizeram é imbecilidade minha de vir aqui dizer isso, eu tô Vereador aqui e eu não tô aqui atoa, Nenhum de Nós tá aqui à toa cada um tem seu valor de acordo com a sua conveniência, agora vai um casal de parente para rádio dizer tanta besteira né, tanta tristeza que a gente fica envergonhado e ouvir coisas né dizer que foi perseguido os funcionários principalmente os cargos comissionados na prefeitura, faço um desafio aqui a quem tá assistindo, eu vou montar um desafio se nós perder, que não vamos perder não porque Deus e o povo está do nosso lado, mas se nós perder a eleição aí a pergunta que eu desejo para todos vocês aqui levar dentro do coração para casa, quantos funcionários com Cargo comissionado vai ficar na prefeitura? Que é lógico gente, o professor César Gato irmão do meu amigo gatinho Aqui também teve seu pai Vereador Sabe o que eu tô falando porra, isso é demagogia eu me eleger presidente da Câmara aqui eu posso até deixar os menino tudinho aqui, posso até deixar, mas nada me impede Nada me impede fazer mudança, Eu vi as pessoas que atira pedra aqui tirar pedras mandar tirar a pessoa buchuda do Colégio Estadual, em tempo de parir bota para fora, feito cachorro aí hoje vai o rádio falar, um contrato de dois mil comissionado as pessoas que Sandro Moco assinou contrato no dia trinta e um de Dezembro de dois mil e vinte se acaba minha gente para com isso. O cara dizer na rádio que a ambulância está carregando Aluno por que os transporte escolar não estão no serviço é pouca vergonha um negócio desse eu fiquei até assustado, Meu Deus será que carregou mesmo, que não é do meu conhecimento, e se uma ambulância tiver passando e se tiver um aluno esperando lá eu vi sozinho ou não vier eu posso chamar pra ir comigo. Qual é o problema? Qual é o problema branca ou colegas vereadores têm voce vem no seu carro no carro porque tem uma pessoa esperando lá e o que é que tem você oferecer uma carona? agora ir para o rádio dizer que uma ambulância tá carregando alunos no lugar do ônibus eu desafio qualquer um que traga e diga qual é a linha, porque não é do meu conhecimento isso, eu procurei a secretária para ver isso, e Everaldo que também sempre luta, nós somos pessoas honestas gente, a gente erra mas o objetivo é acertar, eu não posso errar sabendo que tô errando né, eu não posso fazer isso que eu tô sendo imbecil, são consequência da vida, vocês já erraram então gente para com isso vamos para o rádio ser mais objetivo não quero entrar muito nesse mérito, porque eu tenho muito o que fazer na minha vida enquanto eu estava tendo bate boca no rádio hoje, eu estava no meio de rua eu estou servindo a população, se for preciso limpar o esgoto para servir ao povo eu vou, porque eu já limpei mata, trabalhei de encanador, alguém já me viu no meio da rua cavando um buraco uma lanvaca para tirar um vazamento de esgoto fazer para tirar o esgoto Alguém já me viu. Esse foi o mandato que mais deu votos, e eu tenho certeza que são votos do trabalho, da minha honestidade, da minha postura política acima de tudo né, e tem muitos aqui que já pertenceram aos dois lados e isso é natural na política, eu não vou entrar nessa questão porque isso é natural eu considero natural, agora a minha postura eu tenho eu tenho, e tem uma coisa que ninguém tira só Jesus Cristo, que é a minha vergonha, o meu caráter político, Tá certo, porque isso aqui não tem preço aqui não tem preço seu presidente, nem todos aqui pode dizer isso aqui não, agora eu posso, eu posso dizer isso aqui, ir para o rádio dizer o que eu escutei aqui é uma falta de respeito com um povo de camalau, chegar num rádio e dizer o que o que eu escutei no rádio, dizer que é perseguição política demissão de Cargo comissionado, então senhor presidente eu deixo a pergunta no ar, sabe eu tenho que ir para o rádio em breve, a gente tá tentando um espaço lá para os humildes Vereador Né, eu acho que com meus colegas Vereador, porque eu não vou para o rádio me igualar a um ou dois que tem aqui, que vai todos os sábados para o rádio, que é uma vergonha. Para concluir senhor presidente eu vi procurando por uma família de oito eleitor e disse que vai votar uma parte comigo e a outra com um colega Vereador que até pediu para mim ir lá, e pediram segredo né, que vai esperar o pessoal ir lá e vai dizer que vai votar comigo por conta desse programa de rádio, eu acho até que esse programa tem um significado bom politicamente falando para gente, porque o povo não gosta, tem uns gaiato, meia dúzia,

Handwritten signatures and notes on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galdino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

E-mail: camaracamalau@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalau - Paraíba

mentindo, denegrindo, que até agora não disse para que veio e vocês não fazem nada né, o pessoal vai para rádio mentir, inventar, ser demagogo, vai fazer todo tipo de coisa e vocês não vão falar nada, vocês não vão se pronunciar nada, e a gente sabe que o dinheiro que é pago nesse nosso programa e até né foi obrigado a gente fazer um verdadeiro esforço porque a gente sabe que tudo é oneroso para levar uma mensagem a população da realidade dos fatos né a população sabe exatamente quem mente quem realmente a gente já tá acostumada né pelos problemas que chega aqui nada mais colegas vereadores que você diz mesmo né dá uma resposta aquelas problemas nem que chega aqui que as pessoas diz ex-vereador que vai dizer isso aquilo outro denegrindo os outros, mas esquece que tá fazendo silagem por internet dele entendeu, inclusive de coisas que foram feitas agora que se a gente me diz né, Mesmo estando ocupando uma função de destaque. Agora querer calar a boca dos outros não é isso que a gente quer, pois amanhã eu vou falar novamente primeiro que é um direito que me assiste, eu vou fazer mais do que isso, que não queremos ouvir nada contra a administração né, e daqui a pouco eu vou falar vou tocar mais alguns comentários mas só para lembrar Passamos um ano e nove meses que só no mês de setembro do ano seguinte que a gente começou o programa de rádio né, E é porque a gente não entra no baixo nível como a gente vê muitos fazer isso de forma demagógica, de forma mentirosa né, então seria essas colocações e muito obrigada colega vereador". O vereador Fabiano deu continuidade à sua fala dizendo: Voltando a questão da do programa de rádio, quero deixar claro para vocês que estão aqui na plateia, que isso aí vai acontecer seja programa de rádio ou televisivo, vai acontecer, vai ter Quem acha bom e quem acha ruim é normal, farinha, açúcar e feijão tá aí, tem quem come e gosta, e tem quem não goste de farinha, açúcar e feijão, normal, não vou me intimidar, nem vou deixar de participar, eu só continuo com o mesmo desafio desde o primeiro dia, se foi errado, aonde foi que eu falei se eu tiver realmente falado eu venho a público e peço desculpa, eu sempre procuro fazer o uso da Verdade e levar os problemas que a me chegam, se alguém chega para mim e diz, eu procuro verificar, certo, não estou aqui fazendo carnaval, temos que lembrar do passado sim, mais não posso estar atrelado tudo ao passado, que antigamente camalau tinha energia no motor, e por isso daí tinha que morrer com energia no motor, não podemos ter energia solar? Então a gente precisa entender que o tempo evoluiu, entender que a coisa tá no mundo evoluiu, e o rádio é para isso, jamais quero esta denegrindo o colega, que colega A não sabe disso, que colega B também não, não meus nobres colegas, o povo colocou aqui é porque o povo sabe da capacidade de cada um que está sentado nessas cadeiras, certo, não é o vereador Fabiano que vai dizer na rádio nas ruas por aí que atuação de fulano A fraca, jamais vocês vão ver isso da minha boca, espero, peço a Deus todos os dias para não cometer esse erro, e vou continuar na medida do possível representando a comunidade de camalau. Do mesmo jeito que tem pessoas que talvez esteja abusado pelo programa de rádio, também tem pessoas que chegam para gente para elogiar, parabenizar, por levarem os problemas da população, que a gente estava com tantos dias e ninguém falou, que vocês falaram não é gratificante também levar esse problema? É nossa obrigação recebê para isso então desde já eu queria deixar claro a vocês que o objetivo do programa não é para tá atrasando, nem criando problema para ninguém, é levando as necessidades da comunidade, ora, nem os requerimentos que nós estamos apresentando aqui são atendidos, certo, eu não apresentei requerimento hoje, Eu Quero me dirigir a você que me assiste, porque eu não trouxe nem um requerimento, porque eu vou juntar todos os requerimentos desses seis meses, que aqui apresentei, e vou mostrar a vocês quais foram atendidos e quais não foram, que com no mínimo de recursos se faria, certo, porque nós temos uma licitação de internet no município, não vou citar o valor porque eu não tenho na mão, então não quero correr o risco de errar, mas eu pedi um ponto internet lá no assentamento Beira Rio, foi meu primeiro requerimento como Vereador aqui nessa casa, no beira-rio o Incri dois cinco computadores novos com impressora e tudo, temos alunos lá se falam tanto que educação é tudo, educação e saúde, eu pedi um ponto de internet e um técnico para atualizar os programas dos computadores porque faz tempo que estão lá e infelizmente o

Handwritten signatures and notes on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

saudoso Nem de Doda se foi e não teve a graça de alcançar esse pedido do qual ele me procurou para pedir. E isso é muito? Um ponto de internet é muito? Temos uma licitação tão alta no município de camalau, e quanto a gente trás os problemas da população aí dizem que fulano está mal-intencionado. E o meu trabalho, tá errado não, eu tô levando os problemas que a comunidade trouxe para mim, certo, Então essas são minhas colocações preciso que os nobres colegas e a comunidade entenda do nosso papel, eu Aristu Vereador e essa é minha obrigação, seja alguém que votou em Sandro, seja alguém que votou em Aristu e venha a me procurar, é minha obrigação Pelo menos tentar buscar uma solução, e eu quero que a população de camalau, eu me dirijo muito a vocês, porque é a vocês que que nós devemos prestar conta. Espero que Jesus me ilumine e que eu possa continuar com o que papai do céu me deu, minha mãe, minha família, que me criou ensinando que devemos respeitar sempre o próximo, esquecendo no nosso trabalho a vida de cada um, e sempre enaltecendo a minha obrigação com o povo de camalau que é representar, que é levar os problemas da comunidade ao executivo. A todos vocês uma boa noite uma noite abençoada, um bom final de semana de muita paz e muita saúde para todos, muito obrigado", e encerrou suas palavras. O Senhor Presidente deu continuidade e passou a palavra para vereadora Branca que disse: "Boa noite senhor presidente, funcionários que fazem o trabalho dessa casa, a plateia que nos assistir aqui né, e os nobres colegas vereadores né, mais uma vez a todos vocês, muito obrigada, por participar dos trabalhos do Legislativo, obrigada a cada um de vocês, a todos vocês o meu respeito, e infelizmente como falou o colega vereador que me antecedeu, meu Deus acho que não tem uma reunião que a gente passa aqui sem ser solidário com as famílias enlutadas né, então eu não poderia ser diferente, então a todas as famílias enlutadas o meu mais sincero sentimento de pesar, que sejam que foram por morte natural e as que foram aqui infelizmente, não foram por morte natural, que o que a gente entende de morte natural e quando a gente morre pelo processo natural, mas não quando a vida é interrompida por terceiros, que eu acho que ninguém tem direito de fazer isso, então eu sinto muito de coração por tudo isso, e não poderia deixar de relatar aqui algumas coisas que tristemente eu escutei durante esses dias, eu sinto, eu não sei até que ponto colega Vereador Fabiano as pessoas deliberadamente falam da vida dos outros, dos ocorridos, sem respeitar a dor das pessoas, e eu entendo que não é fácil, então infelizmente eu vi aberrações e que me preocupa gente Sinceramente eu acho que quando um caso é dessa natureza não compete a gente sociedade. Que ta opinando aquilo que a gente não sabe, o que é então infelizmente a violência está em todo lugar, na nossa cidade que a gente imagina que não tá chegar aí ela chega, de forma muito brusca, não vai fazer um ano acho que é em Setembro né, ou seja não fez ainda um ano que a gente perdeu o colega Vereador Adelson, e também da minha família, então, quando infelizmente acontece outra coisa dessa natureza a única coisa que eu posso dizer é que quem sabe o tamanho da dor não deseja ela ninguém, e eu sei, eu sei a proporção dessa dor, então meu profundo sentimento de pesar, mas também não é fácil você ouvir as pessoas de forma irresponsável começaram a dizer, ah eu acho que isso foi política, foi a oposição, Calma, a gente não pode dizer isso não, é competência da Justiça, tem muita gente na oposição, eu sou a oposição, se alguém tiver que perder a vida dependendo de mim vai viver eternamente, Deus é testemunha, primeiro porque o meu mano não me compete porque eu sei que dor é essa, então a gente não tem direito de fazer isso, vocês sempre me escutam aqui pedindo paz, então não tem como a gente não falar desse assunto, eu sinto muito, que às vezes alguns colegas me surpreendi, seja a situação que seja oposição, mas eu acho que a verdade ela tem que ser dita gente, que a gente gosta ou não, mas se na verdade a gente precisa dizer mas a gente tem que saber dizer, a gente não pode ofender a pessoa no seu pessoal, a vida pessoal de cada um não diz respeito a gente, então quando a gente fala de um político que já passou a gente tem que ter respeito por esse político, seja ele quem for, eu não gosto, mas foi o grande político, Eu falo sempre aqui de todos os que já passaram todos tiveram a sua contribuição, tiveram erro sim, quando existir gente vai ter erro, a gente só espera que o erro seja menores, e nossas qualidades sejam bem

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

política com ideias diferentes e ser respeitado, então, quando a gente diz a patrol que a gente acha que venda ela causou prejuizo ao município, esse é nosso entendimento, a gente precisa ser respeitado, por isso a mesma maneira que a gente respeita quem tá dizendo que não casou. Então não vai chegar a um denominador comum, ficar discutindo, a gente vai dizer sempre, e eu acho que era desnecessário, porque se tivesse duas Patrol agilizava, então o que é que tem que a gente quer esse entendimento? por que, a gente, a população que chega à conclusão se você tem duas e faz mais rápido, a população agradece. Então eu acho que não tem o que vocês achar temos que vamos achar, sempre eu vou achar que eu dou ponto de vista pessoal, que eu acho que não deveria ter sido vendida, mas a gente tem que saber colocar isso para população. Olha eu penso assim, o meu colega pensa diferente, isso é grandeza, gente, e se nós estamos aqui a gente tem que se colocar assim diante desse povo que nos colocou, essas cadeiras e eu procuro fazer a minha parte sim, vou continuar fazendo essa é minha linha de pensamento, respeito todos vocês, só que a minha ideia é diferente, penso no campo diferente, então quando a gente diz, olha a gestão poderia estar melhor, a gestão não tá aparecendo, e a gente não quer que ela desande não, a gente adoraria que realmente ela estivesse bem, porque o povo que tava recebendo os benefícios, quando você patroia, quando tem medicamento e infraestrutura, todas as pastas do governo, porque dificilmente um da gente vai lá pra o atendimento do SUS, a população Quem vai, então se falta para o médico, tá faltando para o povo, e Como disse aqui que eu tive a grata satisfação vereadora Aldenice, demais colegas, eu não sei se vocês acompanharam nas redes sociais, mais o prefeito de Colatina Sérgio meneguelli, que até outro dia eu conversando com a Denise, será que ele é real, e ele veio visitar o polo industrial de Santa Cruz e Caruaru, e eu tive oportunidade de ir uma palestra com ele, ele é tudo que os municípios deviam seguir, a gente não precisa dizer faz, a gente precisa apenas fazer, o feito aparece, eu não tenho que dizer que sou simples, sou humilde não, é melhor ser sem dizer então ele é só e simplesmente uma pessoa que entenda de gestão pública, políticos foram eleitos para servir o povo, extremamente interessante a palestra com ele, e ele veio pedir os Comerciantes para investir em Colatina, mostrar que vale a pena, e a gente tem que fazer isso, Camalau hoje tá crescendo aos poucos. Não é fácil mas a gente sabe que é possível mudando trabalho ao povo oportunizando, aí todos nós vamos sim, ter a grata satisfação de tá aqui fazendo parte da história de camalau, então agradeço a todos vocês", encerrou a vereadora. Dando continuidade, o Senhor Presidente passou a palavra por ordem de inscrição para o vereador Ubirajara, que disse: "Boa noite senhor presidente Boa noite mais uma vez aos colegas vereadores aos funcionários da casa às pessoas que nos prestam na noite de nossa reunião, a primeira reunião do segundo semestre direcionada a todos os colegas vereadores que todos tenham um bom trabalho um trabalho produtivo e daqui possa sair coisas boas para o nosso povo para o nosso município. Como já fizeram os que me antecederam mas eu faço isso como registro, registrar né as pessoas que faleceram e realmente depois de um falecimento de muitas pessoas ligadas a muitas famílias falecimento de diversas formas o município realmente Você nota que fica um pouco triste, as pessoas saísciosas que é comum diante desse coisa que é um evento natural na vida de cada um que é a morte, mas infelizmente tão pouco trabalhada desde o seio familiar a própria religião que não trabalha isso na minha humilde opinião de forma salutar a forma que as pessoas possam entender esse evento chamado de morte mas eu quero solidarizar com a família de Maria Delfino que faleceu Logo no início do mês de junho, do nosso amigo cobrinha da família Costa vinda lá do Pindurão, mais que nos ralzes aqui na sede do município é uma família grandiosa a família Costa inclusive uma das primeiras famílias que povoaram o município de camalau. Flávio de José Tourinho também dessa família tá importante para o nosso município né Flávio aquele cidadão pacato calado né que você ia eu mesmo viu vez outra mas sempre cumprimentava pessoas de bem de caráter de uma vida ilibada, Dona Isabel Valdivino também de uma família com história em nosso município família Valdivino ela que é tia do nosso amigo e Professor Inácio Valdivino, Dona Zuzá lá do salão mãe do nosso amigo Zé conhecido como Zé da Paz que é agente

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

maiores, mas a gente enquanto Oposição a gente precisa continuar reclamando não adianta a gente fechar os olhos, o Nobre colega com todo o respeito que eu tenho, quando fala que não existe perseguição, eu respeito seu posicionamento, que talvez do seu ponto de vista, onde você está, não veja isso, mas precisa também levar em consideração as nossas colocações, porque nós estamos do outro lado onde a população uma parte que não tá sendo atendida ela vem fazer suas reclamações a gente, e a gente não pode ficar calado, a gente tem que vir aqui, a gente tem que ir aos meios de comunicação, só que a gente tem que ter a maneira de falar, eu vou continuar falando sempre, se as pessoas chegam a minha casa e dizem que falta alguma medicação, eu vou cobrar dos responsáveis, se já foi atendido, Ok, ótimo, eu acho que política se faz assim, mas não tem que vir aqui Retaliação porque nós políticos que estamos de oposição, estamos falando dos malfeitos, a gente precisa falar sim e vamos continuar falando, então muito me entristece a gente não levar uma linha, continuo dizendo e vou repetir Quantas vezes for necessária, de forma responsável, por que com a vida não se brinca gente, a gente não pode sair dizendo que foi A, Foi B, bem graças a Deus eu não posso dizer isso, não tem alguém que vai dizer que eu disse isso não, compete à justiça, quando o caso é da justiça e que ela faça a parte dela, e temos que cobrar sim, Mas não ficar fazendo o jogo para as pessoas pensarem diferente. Então se cada um dá gente pede paz cada um tem que fazer a sua parte, não adianta ficar a gente, 'tem que viver num mundo melhor', faça sua parte, eu tô procurando fazer a minha e desafio qualquer um que diga que a vereadora não faz sua parte. A gente precisa continuar reclamando sim". A vereadora Branca concedeu uma parte para vereadora Aldenice Chaves que disse: Eu só quero dizer uma coisa né, A Mentira só prevalece enquanto a verdade não chega, e não existe na face da terra pelo menos a história mostra isso, que não existe crime perfeito né, então a verdade, é, tomara que chegue à tona. Com relação a isso, a gente é acostumado verbosamente ai esse microfone por algumas pessoas, eu lembro que a gente espera, inclusive quando é governo, né, e eu fiz muito isso na qualidade de representante de governo, os feitos em muitas coisas que a gente conseguiu, camalau deu um salto enorme, todo mundo sabe, e como fica naquela coisa, como se o município não recebesse isso FPM, de um Patroilhamento faz um espetáculo como se fosse a maior coisa do mundo, não é como se o dinheiro do PDDE faz um espetáculo quando se compra um bió, então meu amigo, administração que não tem alguma para mostrar só pode nesse remoldo, e tá nessa lenga né, quem é principalmente representante da liderança do governo não mostrar nem os peitos né, E fica isso, se a gente pegar aqui uns discursos de alguns, e aquilo que tudo criticava na gestão passada, E é porque as coisas funcionavam né, as coisas funcionavam, então é isso, eu vi outro dia alguém tava falando será possível depois que se instalou esse novo governo ele tem uma energia negativa, eu jogar alguns contra os outros, é briga somente briga, é todo tipo de coisas, de mentiras, então fica esse tipo de jogo que não interessa a ninguém, eu não gostaria de maneira nenhuma disso, ter um programa de Rádio e ter que dizer a realidade dos fatos, dizer, que essa máquina que foi comprada vai durar muito tempo sim, que custou muito e foi vendida a preço de banana, a preço de banana, que era um patrimônio do município, e a gente sabe que muitos e muitos mais recursos do que foram nas duas últimas gestões o município está recebendo, e não tá dando conta do recado, a gente chega na prefeitura o ponto de se faltar sinal de internet por falta de pagamento leitura, o município sem crédito, muito discurso e a gente não vir uma agenda positiva né, que traga o benefício para a população", e encerrou sua parte. A vereadora Branca deu continuidade à sua fala e disse: "Eu entendo assim, é claro que eu respeito todos os vereadores, eu tava lá até brincando com Vereador Diva porque a minha memória às vezes não é tão memória de elefante, para me dizer assim olha, mas a gente tem os nossos vereadores que tem três anos de casa cinco, seis, até sete, né, então todos vocês estão aqui tem uma importância fundamental na política do nosso município, Então o que a gente precisa entender e eu vou repetir aqui as palavras do meu colega Bira, outro dia ele disse a gente conversando, e ele disse que nós somos adversários sim, inimigos não, Então nós não somos inimigos, gente, mas a gente precisa ter uma atitude de grandeza e discutir a

Handwritten signatures and initials on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

de saúde, Gislene de Pedrão da família Henrique família Henrique Chaves o nosso amigo estimado amigo Fabrício né que partiu de forma trágica quero me solidarizar também a toda a família chupita, parabenizar e agradecer aos meninos que prestaram uma homenagem semana passada em um campeonato de futebol de salão prestaram homenagem a Fabrício aqui marcou a história em nosso município também como um incentivador principalmente do futebol e ultimamente estava exercendo a pasta de secretário de infraestrutura, com aquela sua vontade de querer fazer infelizmente se foi, o falecimento de Pedro Mineiro e também é da mesma família de Flávio né uma família que perde dois entes queridos no curto espaço de tempo e Pedro muito fez também pelo nosso município assumindo pastas na Secretaria de ação social Secretaria de Educação vanguardista uma pessoa que tinha ideia de Vanguarda umas ideias à frente do seu tempo e muito fez pelo nosso município e como muito bem colocou aqui o vereador Bezerra, a gente tem que fazer o máximo para valorizar e lembrar das pessoas em vida, quando elas partem a gente não ficar apenas se lamentando mais pegar aquele exemplo e tentar transformar em algo positivo, e foi pensando nisso que estabeleci uma conversa com prefeito Sandro e com a secretária Sandra e irei colocar na próxima reunião senhor presidente mas já me antecedeu já tá fazendo de forma verbal um requerimento pedindo a criação de um memorial para Pedro para Pedro Mineiro ele que tinha muito material que tem muita coisa que tem muita história não é só a história de Pedro mas a história da cultura do nosso município, Eu acho que isso merece um memorial é claro tem que saber se uma conversa com a própria família né para ver todo material que ele tem que colocar isso de forma bem exposta sugerir até a secretária Sandra e ao prefeito de Sandro que acatarem a ideia e pronto que se desse que nós pudessemos fazer na escola Odete Maciel que é uma escola que leva o nome da mãe do Pedro então fica dito aqui eu vou trazer isso através de requerimento e procurar também me interessar por que isso não é história de uma pessoa porque o que fica na verdade são os feitos né a gente passa todo mundo aqui passa para a gente ir aí fica os feitos e Pedro realmente Deixou muita coisa muito coisa assim como Fabrício é muita coisa assim como cada pessoa dessa na sua vida no seu espaço deixou uma contribuição e assim que a humanidade caminha cada um deixando a sua contribuição às vezes de forma singelas de forma mais coletiva mas cada um contribui. Eu também achei muito interessante a colocação eu sou muito entusiasta do conhecimento de levar conhecimento, a proposta do vereador Fabiano da questão da internet né porque tenho uma amizade muito Estreita e Fabiano também, já que você também tem com o Edson, que é o menino que ganhou a licitação para a gente ver com ele a possibilidade que às vezes às vezes é só uma antena como é que tá essa loja para o sinal chegar lá no beira-rio Edson me pediu dicas para instalar na secretaria e foi instalado corretamente todas as secretarias internet achar agora a pouco mas eu acho essa proposta muito boa que a gente possa conversar com Edson e vir com ele e levar para o poder executivo né mas eu tô dizendo isso Eu já conversei com ele outras coisas assim de uma antena não sei o que tal mas eu sou muito a favor dessa ideia de levar sinal de internet para os mais os mais longínquos Recantos claro a gente tem que trabalhar na cabeça dos jovens que nem tudo que tá ali não é salutar mas já é outra é outra coisa né. Eu quero também bem já que se falou tanto de programas radiofônicos eu não vou entrar no assunto de cada programa eu quero aproveitar quero parabenizar esse camarada que se tomou um grande comunicador sempre foi um amigo a gente quando tá brincando né, que é meu amigo Beto, e eu todo mundo sabe assim eu procuro ter uma conduta de não misturar política com uma amizade Beto sempre foi um amigo sempre independente de lado político Beto que já esteve numa outra época do nosso lado político depois ele é de uma família aqui não que nunca teve do nosso lado político tradicionalmente depois ele sozinho veio, depois ele foi para Santa Cruz estabeleceu uma vida lá foi candidato a vereador e agora tá como o comunicador do programa da prefeitura e nunca mudou a nossa amizade nós brinca comigo também gosto de brincar com ele eu só peço assim que as vezes a gente emite comentários que só faz diminuir a pessoa eu vi pessoas fazendo comentário sobre o erro de português de Beto e ai eu tô defendendo a pessoa de Beto, fico muito triste e

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

eu costumou dizer que quando a gente fala de uma pessoa a gente tá falando mais da gente do que da própria pessoa quando a gente tem uma visão sobre uma pessoa a gente tá falando mais da gente a gente está mostrando para os demais mas da gente do que da própria pessoa vou dar uma exemplo desconfie de uma pessoa que chegou para você e fala de outro depois chegar lá no outro e falar de você é uma pessoa que fala e outra pessoa para você é sinal que essa pessoa tem que tomar cuidado com essa pessoa, e completo, ouvi comentários de um erro de uma palavra aqui de Beto e aí causa susto porque é difícil a gente ter uma pessoa que falam português estretamente correto concordâncias e tudo, então que a gente possa dessa forma como você baixar a bola Nesse quesito, os erros e Ele comete que eu cometo qualquer um pode cometer a gente é bom se tem alguém para orientar e não pra apreciando a imagem da pessoa e como ele é acima de tudo por isso que eu disse que a gente político, ele é meu amigo os erros que ele cometa a ser perto para que foi muito tá numa boa eu acho que quem é amigo faz isso amigos Sem interesse dos outros eu quero também mais uma vez estar lá o convite a todos os vereadores da Copa Paraíba que vai acontecer aqui em nosso município a Copa Paraíba que vai acontecer aqui em nosso município um evento para meninos até 15 anos de idade vai acontecer amanhã essa abertura todos os vereadores estão convidados a participar serão jogos da etapa do Cariri que é um projeto do Governo do Estado e nesse momento com parceria com a prefeitura escolheram fazer a abertura em camalau, falei com o prefeito Sandro ele também se prontificou na questão de lanche questão de toda estrutura física divulgação enfim a Copa Paraíba vai ter abertura amanhã às 15:00 horas lá no campo lá no estádio estão todos convidados como também quero destacar o projeto da Fanfarras Eu Sou um admirador da música e da Cultura eu acho que o projeto da Fanfarras não só é uma fanfarras é uma cultura musical é o aluno e se interessando por música e a fanfarras tá começando lá bonita o fardamento tá maravilhoso e se Deus quiser no mês de setembro que é o mês que a gente comemora a nossa Independência a fanfarras vai estar fazendo sua primeira apresentação e para encerrar senhor presidente eu quero trazer um assunto muito sério muito sério que eu tenho falado eu sei que você também estou preocupado o Senhor Presidente já falou que a questão do nosso Açude público e aí eu peço que nós os vereadores que a gente suspenda um pouco as disputas políticas locais Porque para mim eu sei que todos os assuntos abordados aqui são sérios todos seja da oposição criticando seja da situação defendendo uma estrada é muito sério saúde mas para mim hoje o problema mais sério do nosso município é esse Eu já falei já duas vezes no rádio já fiz publicações e eu acho que a gente tem que se juntar o nosso Açude está secando e até que a AESA que é responsável pela água do nosso estado enquanto não me prova o contrário não tem sentido essa água tá sendo solto Qual é o sentido dessa água é isso que eu quero que me que me explica posso até segunda-feira mudar de opinião o técnico chegar aqui me convencer mas até agora não me convenceu porque é um projeto dessa comporta é um projeto que não é um projeto sozinho é um projeto vinculado a um outro projeto que é o projeto da transposição que deságua em Monteiro são projetos de um projeto só ou seja Vamos ser bem claro solta água em Monteiro passa por Camalau e vai para Campina Grande foi isso que foi feito para atender Campina Grande Então tudo bem é uma cidade que é uma das maiores da Paraíba também é um projeto único Então se uma ponta não tá funcionando a outra não precisa porque só a gente se o Governo Federal irresponsável não tá bombando a água a gente tem que saber por isso que ANA tá aqui porque não tá bombando água isso é uma questão mas você não tá bombando em Monteiro e a gente graças a Deus tivemos chuvas em todo Cariri Campina Grande teve cheia do Rio Taperoá do rio Paraíba foi feito um estudo recente dizendo que Campina Grande aguenta até Março porque não aguenta até Março abastecendo Campina Grande e desculpa o linguajar tá fechado se as cidades aqui mesmo Congo Carabuas essas cidades aqui São Domingos tiveram um fluxo de água nesse inverno não tem ninguém morrendo de sede e eu já disse que a água é um bem Universal água de camalau não é de camalau é um bem para servir a todos mas servir e não desperdiçar eu que tá vendo aí algum interesse tem alguma explicação ela tem que ter porque tá

13



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

praticamente na lama a gente vai ficar sem água e a gente tem que ser muito consciente o crescimento de uma cidade se dá por vários fatores mas um dos principais fatores que fez com camalau crescesse acima das outras cidades do mesmo porte foi a água todo mundo ficou sem água a gente não tem gente de Umbuzeiro que veio morar aqui vá lá no Xecho pergunta porque veio morar aqui porque tem água então senhor presidente eu espero primeiro eu não quero emitir uma opinião antes de ouvir a AESA Por que o governo federal é irresponsável em Monteiro e tá sendo irresponsável aqui, então vou aguardar essa explicação ser seja dada e que nós vereadores peço que nesse momento nesse momento pelo menos até segunda-feira que a gente suspenda essa divergência Por que é preocupante afeta todo mundo eu tenho conversando conversei com gatinho tá muito preocupado Por que depende o comércio dele e outras coisas mais será que vão deixar o nosso açude ficar igual ao do Congo? Sem motivo aparente, porque Monteiro está fechado e Boqueirão não precisa muito obrigado senhor presidente", e encerrou suas palavras. O Senhor Presidente deu continuidade ao uso da tribuna e passou a palavra para a vereadora Aldenice Chaves que disse: "Boa noite senhor presidente colegas vereadores funcionários da casa de mais pessoas que estão hoje nos assistindo e a gente pede até a dona Judith Maria Helena que adentre a casa seja bem-vindo e Seja bem-vindo a nossa reunião eu quero em nome do nosso amigo professor Cessa Gato nosso amigo Chico cumprimentar todos que estão hoje nos assistindo eu faço para não tomar repetitivo as minhas palavras de todos aqueles que me antecederam com relação ao registro de tantas pessoas queridas que nós perdemos ultimamente e queria até acrescentar uma questão que às vezes a gente fala quando termina de falar e fica lamentando que esqueceu isso ou aquilo de registrar aqui uma figura queridíssima né que faleceu Acho que pelo fato de não ter sido sepultado aqui em camalau mas é de camalau com raiz aqui que é seu Antônio Vigiário professor eu acho que talvez Severino tenha sido aluno dele não sei então era aquela pessoa inclusive aí pessoas familiares dele e a gente faz questão de lembrar porque seu Antônio Vigiário era homem de fibra pessoa muito correta de uma família tradicional aqui Ceixa tem laços familiares né com seu Antônio Vigiário e a gente faz questão porque é aquele tipo do homem correto que deu muito também por camalau quando era muito difícil ser professor e seu Antônio cumpriu essa função muito bem, comentário sobre outros né Pedrinho já foi dito muito Vereador Ubrirajara eu faço questão ainda hoje eu conversava com Angélica poetisa Angélica justamente nessa ideia né de camalau precisa reconhecer os feitos de Pedrinho uma pessoa que dedicou a vida é em prol da cultura da Educação de camalau tanto hora ocupando funções que tem a obrigação de fazer mas boa parte do tempo ocupando seu tempo em coisas que não era obrigação de fazer e deixa um legado enorme e deixa também muitas coisas que serve para que a gente tenha um local adequado né para colocar eu acredito boa ideia que também já tinha discutido isso com fé vinhos com jarro e aqueles que juntos Pedro contribuíram muito né com essa questão da cultura Vereador Bira eu faço questão que eu acredito que o objetivo é um objetivo comum a todos nós aqui que é uma forma realmente da gente não é eternizar a obra de Pedro que tem um acervo eu estive essa semana com irmã dele Esteve comigo fui na casa de Dona Odele em Campina Grande também lá no apartamento onde ele morava muitas coisas com era muito amiga íntima dele Pedrinho se foi me deixou sem chão porque a gente combinava muito né muitas coisas nós fazemos juntos combinava compartilhava de ideias e ele ajudava muito um ao outro né era meu companheiro de viagem sempre que viajava Pedrinho ia, era então é muito valiosa essa forma não é da gente é eternizar a sua memória e dizer eu aqui também faço questão de registrar né uma frase que eu gosto muito do Professor Augusto Cury Professor escritor de muitas obras que ele disse o seguinte as pessoas sábias falam de ideias ela as pessoas falam de ideias e as pessoas medíocres fala de pessoas, então é uma frase que é boa para a gente refletir sobre ela. Dizer também da importância que é inquestionável dessa questão é que da discussão sobre o Açude é que tão bem me falou a pouco Vereador Bira que é realmente muito

14



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

preocupante é tanto tão preocupante que houve a iniciativa e sugestão de alguns vereadores para uma audiência pública o presidente da casa Vereador Júnior Lucas convocou o ministério público, a aesa e outras pessoas e autoridades para se fazer presente é bom que a população em peso venha aqui na segunda-feira no horário determinado às 9 horas para a gente discutir porque que é muito sério né não adianta a gente agora chegar colocar culpa em A ou B, Então nós vamos discutir porque realmente quando você pega no site da AESA em tempo real tem toda a capacidade a quantidade de água que é a cada dia que vai embora tanto para evaporação quanto pela abertura das comportas é muito sério até porque se ele for daqueles que estão lá embaixo aqueles que precisam da água e a gente precisa de um denominador comum agora é muito ruim com relação Vereador Ubrirajara para uma situação eu vi ontem na voz do Brasil o Ministro falando né dá até a entender tava aberta a águas aqui todo dia se tem uma justificativa diferente e por incrível que pareça na Paraíba né na Paraíba não tem uma representação do Ministério da Integração sinceramente que a Ana ela cuida e a competência de um reservatório de água então é questão de abrir operacionalização não é competência da ANA é bom também que esteja presente mas a competência é do Ministério da Integração Nacional e não tem sequer uma representação na Paraíba eu falava sobre essa questão com Porfirio que é o diretor-presidente da AESA inclusive na quinta-feira ele foi para Brasília para tratar entre essas questões de outros e nem tão assunto Tomara que traga alguma novidade por que terminam com o medo de ficar sem água então é muito importante demais que estejamos aqui porque o assunto é requer é uma posição firme e eu gostaria e espero que o Ministério Público Federal e estadual também estejam presentes porque para gente tentar arrancar um termo de ajustamento de Conduta porque aí a coisa já passa a ser mais cobrado vai ter que ter os prazos cumprimento do que é público não podemos de maneira nenhuma admitir isso que eu tenho minhas dúvidas se esse camarada termina o mandato Por que quando abre a boca é um verdadeiro desastre todo mundo de boca aberta também infelizmente as coisas acontecem né, e eu disse a gente precisa de uma agenda positiva para discutir as coisas né para depois ver não tá batendo com a língua nos dentes sem saber por exemplo agora né Com relação à questão da escola Odete Maciel o atual gestor ao invés de tentar resolver o problema fica tentando incriminar o ex-gestor Jacinto como se fosse um ato de desconexidade tivesse ocorrido com a construção da escola e depois de quase dois anos de funcionamento é que vem questionar determinadas coisas é de uma outra que foi feito, o que eu tenho a dizer que com relação são E é bom que se tenha acesso ao que vai dizer que se apegue a documentos ali naquela escola vamos lá o Memorial Ilustrativo é diferente do memorial descritivo do que é aquele projeto do que é aquela obra né porque tudo que estava no projeto foi feito inclusive o muro não estava no projeto foi feito com recursos próprios da prefeitura agora né ao invés de reconstruir o muro e colocar um metalha, Prefeitura que colocou Metalha que representou as águas das chuvas e Camalau teve uma coisa inédita que aconteceu a gente nem no intervalo de tempo de uma vez só uma chuva com 114 MM 114 MM que ocorreu aqui se tivesse tudo escoamento para água escoando não tinha acontecido isso não vai para o rádio ao invés de procurar o próprio Jacinto que todo mundo conhece não é inimigo não é de ninguém não mas procura como sempre a invés de resolver o problema né para esconder as mazelas ou atraso aí dessa administração querer jogar lama no outro o relatório que foi feito pelo Ministério Público tem que saber até colocar as coisas no lugar que da forma como coloca logo incriminando um relatório vieram porque foi aberto um processo e o Ministério Público Federal manda por obrigação não é que veio fazer

15



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAU

"Casa João Galbino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53

um relatório vem por obrigação de um processo que está tramitando nem ele faz isso não é uma coisa como se fosse para incriminar o ex-gestor Jacinto que a gente sabe que é um homem sério um homem honrado e o homem de bem então não é preciso que a gente se saiba colocar porque quando se diz quando se faz daquilo que a gente não é por obrigação temos de trazer aqui onde quer que estejamos as demandas da sociedade querem desmerecer e dizer que é mentira não vão rádio mentir será que eu tô mentindo né quando a gente diz que falta médico que tá um Deus nos ajuda né que as pessoas vão lá tá aqui pessoas que chegaram aqui pedindo ajuda a vereadores por que receita de dois erros primeiro a fato do medicamento que não tem que é básico do básico do básico segundo por falta de médico transcrito por profissionais não capacitados para isso eu tenho dó eu tenho dó de hoje dos funcionários que trabalha na saúde não é porque como é que você trabalha no ambiente que falta gaze nem chegou usuário hoje que sofreu um corte chegou dizendo mas como é que pode ir lá de hoje das unidades de saúde e por aí você tira, quer dizer não é o funcionário porque acho que fica até chateado com vergonha de dizer mas os próprios pacientes que traz esse relato presente então aqui uma receita Dipirona gotas de Ibuprofeno uma Dipirona gota com uma licitação da prefeitura de compra como eu acho que é R\$ 2,00 (dois reais) um frasco, Amoxicilina e novamente Dipirona quer dizer talvez não mas espera mas isso aqui não tem no posto de saúde exame nem se fala pessoas com 3 (três) meses com 4 (quatro), com 5 (cinco), com 7 (sete), quer dizer é isso que a gente tá indo para o rádio porque falta básico, as pessoas estão cansadas né chega lá eu disse a secretária de saúde eu não sei o que que tá acontecendo que a secretária É capaz mas não tem autonomia não é um Deus nos ajuda Ai querem né exames aqui que as pessoas chega reclamando porque não consegue marcar Tem gente que vai buscar as receitas e não tem médico, de pessoas pagando transporte daqui para Monteiro para renovar uma receita né e quer desqualificar dizer que isso é mentira que não tem perseguição quer dizer que os funcionários da área de saúde tem que entrar na justiça não é perseguição porque não conseguiu o exame, dizer isso é tentar né A primeira sem falar em outras coisas que a gente vê como a falta de credibilidade do poder público porque eu estou correndo o risco novamente os consignados de novo atrasado e dizer é claro que vai falar no rádio, para concluir que está acontecendo atualmente os consignados novamente e temem que daqui a pouco o funcionário começa a receber cartas com seus nomes no SPC por isso. O básico O que é essencial sempre leve né e agora nem o que é básico se tem, a prefeitura tem recebido bem mais recurso do fpm e depois nós vamos jogar o mesmo porque infelizmente a falta de planejamento e quando chega a gente fala para o campo lá não porque tem que fazer o requerimento não onde já se viu né aí bota aí sim umas pessoas direcionadas para dizer que fez né porque fulano e sicrano e beltrano pediu e disse que não é perseguição Então seria essas considerações nós vamos continuar falando porque a nossa obrigação e a população com muito bem disse nosso colega Vereador Fabiano sabe é quem sabe né não é aqueles que estão usufruindo fazendo de conta que é isso não é a população que está sofrendo que sabe se estamos falando a verdade ou não portanto até a próxima reunião se Deus quiser", e encerrou suas palavras. Retomando os trabalhos, o Senhor Presidente Aluisio Júnior Lucas, agradeceu a presença de todos e os convidando para próxima sessão. E assim declarou encerrada a sessão e que para constar, eu Albaneide Jane De Queiroz, que fui designada para secretar os trabalhos, lavrei a presente Ata, que a doros lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Camalau, e rubricados pelos demais vereadores presentes. Camalau, 19 de Julho de 2019.

ALBANEIDE JANE DE QUEIROZ Secretária da Sessão

16



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

"Casa João Galvão Chaves"

Rua Nominando Firmo, n° 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaú@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

ALUISIO LUCAS JUNIOR
Presidente

AUDÊNICE CHAVES SOUSA
1ª Secretária

MARCOS FABIANO MONTEIRO
2º Secretário